



Ministério da Justiça



UnB



**Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico**



latitude

Laboratório de tecnologias da tomada de decisão

Termo de Cooperação/Projeto:

**Acordo de Cooperação Técnica
FUB/CDT e MJ/SE
Registro de Identidade Civil –
Replanejamento e Novo Projeto Piloto**

Documento:

**RT Levantamento de potenciais
aplicações governamentais**

Data de Emissão:

18/08/2014

Elaborado por:

**Universidade de Brasília – UnB
Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT
Laboratório de Tecnologias da Tomada
de Decisão – LATITUDE.UnB**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo
Ministro

Marivaldo de Castro Pereira
Secretário Executivo

Hélvio Pereira Peixoto
Coordenador Suplente do Comitê Gestor do SINRIC

EQUIPE TÉCNICA

Ana Maria da Consolação Gomes Lindgren
Alexandre Cardoso de Barros
Andréa Benoliel de Lima
Beatriz Merguiso Garrido
Celso Pereira Salgado
Delluiz Simões de Brito
Domingos Soares dos Santos
Elaine Fabiano Tocantins
Felipe Bragança Itaborahy
Fernando Saliba
Fernando Teodoro Filho
Guilherme Braz Carneiro
Jhon Kennedy Férrer Lima
José Alberto Sousa Torres
Joaquim de Oliveira Machado
Marcelo Martins Villar
Narumi Pereira Lima
Paulo Cesar Vieira dos Santos
Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta
Rodrigo Borges Nogueira
Rodrigo Gurgel Fernandes Távora
Sara Lais Rahal Lenharo

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Ivan Marques Toledo Camargo
Reitor

Paulo Anselmo Ziani Suarez
Diretor do Centro de Apoio ao
Desenvolvimento Tecnológico – CDT

Rafael Timóteo de Sousa Júnior
Coordenador do Laboratório de Tecnologias da
Tomada de Decisão – LATITUDE

EQUIPE TÉCNICA

Flávio Elias Gomes de Deus
(Pesquisador Sênior)
William Ferreira Giozza
(Pesquisador Sênior)
Ademir Agostinho de Rezende Lourenço
Adriana Nunes Pinheiro
Alysson Fernandes de Chantal
Amanda Almeida Paiva
Andréia Campos Santana
Andreia Guedes Oliveira
Antônio Claudio Pimenta Ribeiro
Caio Rondon Botelo de Carvalho
Cristiane Faiad de Moura
Daniela Carina Pena Pascual
Danielle Ramos da Silva
Eduarda Simões Veloso Freire
Fábio Lúcio Lopes Mendonça
Fábio Mesquita Buiati
João Luiz Xavier M. de Negreiros
Johnatan Santos de Oliveira
José Carneiro da Cunha Oliveira Neto
José Elenilson Cruz
Kelly Santos de Oliveira Bezerra
Luciano Pereira dos Anjos
Luciene Pereira de Cerqueira Kaipper
Luiz Claudio Ferreira
Marcos Vinicius Vieira da Silva
Marco Schaffer
Maria do Socorro Rocha
Pedro Augusto Oliveira de Paula
Renata Elisa Medeiros Jordão
Roberto Mariano de Oliveira Soares
Rosa Eliane Dias Rodrigues Silva
Sandro Augusto Pavlik Haddad
Sergio Luiz Teixeira Camargo
Soleni Guimarães Alves
Valério Aymoré Martins
Wladimir Rodrigues da Fonseca

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.2/107
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
07/08/2014	0.1	Versão inicial.
18/08/2014	0.2	Versão parcial.



Universidade de Brasília – UnB
Campus Universitário Darcy Ribeiro - FT – ENE – Latitude
CEP 70.910-900 – Brasília-DF
Tel.: +55 61 3107-5597 – Fax: +55 61 3107-5590

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.3/107
--------------------	---------------------	---	------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	METODOLOGIA	9
2.1	Marcos orientadores do processo de desenvolvimento metodológico.....	9
2.2	Base teórica	10
2.3	Formulação dos critérios e variáveis.....	10
2.4	Matriz multiatributos:	13
3	LEVANTAMENTO.....	15
3.1	Ministério da Saúde	15
3.1.1	O órgão.....	15
3.1.2	Aplicações e descrição	16
3.1.3	Avaliação metodológica	18
3.1.4	Finalidade	19
3.1.5	Área responsável pela TI.....	20
3.2	Ministério da Previdência Social	21
3.2.1	O órgão.....	21
3.2.2	Aplicações e descrição	22
3.2.3	Finalidade	22
3.2.4	Avaliação metodológica	22
3.2.5	Área responsável pela TI.....	24
3.3	CNJ	25
3.3.1	O órgão.....	26
3.3.2	Aplicações e descrição	26
3.3.3	Avaliação metodológica	29
3.3.4	Finalidade	31
3.3.5	Área responsável pela TI.....	31
3.4	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	31
3.4.1	O órgão.....	31
3.4.2	Aplicações e descrição	32
3.4.3	Avaliação metodológica	33
3.4.4	Finalidade	34
3.4.5	Área responsável pela TI.....	34
3.5	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	35

3.5.1	O órgão.....	35
3.5.2	Aplicações e descrição	36
3.5.3	Avaliação metodológica	39
3.5.4	Finalidade	40
3.5.5	Área responsável pela TI.....	41
3.6	Ministério da Educação.....	42
3.6.1	O órgão.....	42
3.6.2	Aplicações e descrição	43
3.6.3	Avaliação metodológica	45
3.6.4	Finalidade	46
3.6.5	Área responsável pela TI.....	47
3.7	Ministério da Fazenda.....	47
3.7.1	O órgão.....	47
3.7.2	Aplicações e descrição	48
3.7.3	Avaliação metodológica	48
3.7.4	Finalidade	50
3.7.5	Área responsável pela TI.....	55
3.8	Ministério do Trabalho e Emprego	58
3.8.1	O órgão.....	58
3.8.2	Aplicações e descrição	59
3.8.3	Avaliação metodológica	59
3.8.4	Finalidade	61
3.8.5	Área responsável pela TI.....	62
3.9	Ministério dos Transportes	63
3.9.1	O órgão.....	63
3.9.2	Aplicações e descrição	64
3.9.3	Avaliação metodológica	64
3.9.4	Finalidade	65
3.9.5	Área responsável pela TI.....	66
3.10	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).....	66
3.10.1	O órgão:.....	66
3.10.2	Aplicações e descrição	67
3.10.3	Avaliação metodológica	67
3.10.4	Finalidade	69
3.11	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	69

3.11.1	O órgão.....	69
3.11.2	Aplicações e descrição	70
3.11.3	Avaliação metodológica	70
3.11.4	Finalidade	72
3.11.5	Área responsável pela TI.....	72
3.12	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IBGE.....	72
3.12.1	O órgão.....	73
3.12.2	Aplicações e descrição	74
3.12.3	Avaliação metodológica	74
3.12.4	Finalidade	76
3.12.5	Área responsável pela TI.....	77
3.13	Ministério da Defesa.....	77
3.13.1	O órgão.....	77
3.13.2	Aplicações e descrição	79
3.13.3	Avaliação metodológica	79
3.13.4	Finalidade	80
3.13.5	Área responsável pela TI.....	81
3.14	Ministério da Justiça.....	81
3.14.1	O órgão.....	81
3.14.2	Aplicações e descrição	83
3.14.3	Avaliação metodológica	84
3.14.4	Finalidade	86
3.14.5	Área responsável pela TI.....	87
3.15	Ministério das Cidades	87
3.15.1	O órgão.....	87
3.15.2	Aplicações e descrição	90
3.15.3	Avaliação metodológica	90
3.15.4	Finalidade	91
3.15.5	Área responsável pela TI.....	92
3.16	Ministério das Relações Exteriores	92
3.16.1	O órgão.....	92
3.16.2	Aplicações e descrição	94
3.16.3	Avaliação metodológica	95
3.16.4	Finalidade	96
3.16.5	Área responsável pela TI.....	97

3.17	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	97
3.17.1	O órgão.....	97
3.17.2	Aplicações e descrição	98
3.17.3	Avaliação metodológica	98
3.17.4	Finalidade	99
4	CONCLUSÃO	101
	REFERÊNCIAS.....	102

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Executiva (SE/MJ), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), é responsável por viabilizar o desenvolvimento e a implantação do Registro de Identidade Civil, instituído pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.166, de 5 de maio de 2010.

Atualmente, a República Federativa do Brasil conta com sistema de identificação de seus cidadãos amparado pela Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Essa lei assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, ou Cédulas de Identidade; confere também autonomia gerencial às Unidades Federativas no que concerne à expedição e controle dos números de registros gerais emitidos para cada documento. Essa condição de autonomia, ao contrário do que pode parecer, fragiliza o sistema de identificação, já que dá condições ao cidadão de requerer legalmente até 27 (vinte e sete) cédulas de identidades diferentes. Com essa facilidade legal, inúmeras possibilidades fraudulentas se apresentam de maneira silenciosa, pois, na grande maioria dos casos, os Institutos de Identificação das Unidades Federativas não dispõem de protocolos e aparato tecnológico para identificar as duplicações de registro vindas de outros estados, ou até mesmo do seu próprio arquivo datiloscópico. Consoante aos fatos, os Institutos de Identificação não trabalham interativamente para que haja trocas de informações de dados e geração de conhecimento para manuseio inteligente e seguro para individualização do cidadão em prol da sociedade.

Com foco na busca de soluções para tais problemas, o Projeto RIC prevê a administração central dos dados biográficos e biométricos dos cidadãos no Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil (CANRIC) e ABIS (do inglês *Automated Biometric Identification System*), respectivamente. A previsão desse novo modelo sustenta a não duplicação de registros e a consequente identificação unívoca dos cidadãos brasileiros natos e naturalizados. O Projeto RIC, portanto, visa otimizar o sistema de identificação e individualização do cidadão brasileiro nato e naturalizado com vistas a um perfeito funcionamento da gestão de dados da sociedade, os quais agregam valor à cidadania, à gestão administrativa, à simplificação do acesso aos serviços disponíveis ao cidadão e à segurança pública do país.

Nesse contexto, o termo de cooperação entre MJ/SE e FUB/CDT define um projeto que objetiva identificar, mapear e desenvolver parte dos processos e da infraestrutura

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.8/107
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

tecnológica necessária para viabilizar a implantação do número único de Registro de Identidade Civil – RIC no Brasil.

Resultante de um subconjunto das atividades previstas para inicialização da cooperação MJ/SE e FUB/CDT, o presente documento contempla o levantamento das principais aplicações governamentais que possam interoperar com o CANRIC.

2 METODOLOGIA

2.1 Marcos orientadores do processo de desenvolvimento metodológico

A definição da metodologia para o levantamento das aplicações com potencial de parceria com o Programa RIC tem como objetivo central agregar valor de forma sistemática e eficiente ao processo de definição de potenciais órgãos parceiros. Os objetivos estratégicos centrais do Programa, assim como a sua relação com critérios de interoperabilidade e potenciais de cooperação interinstitucional orientaram a formulação desta metodologia.

Buscando reduzir a complexidade de forma objetiva, foram estabelecidos critérios de análise dos aplicativos e de suas organizações gestoras, de modo que seja oferecida uma base de variáveis padronizada, sistemática e relevante das mais importantes características de aderência entre o CANRIC e as respectivas aplicações operadas pelos órgãos selecionados.

Esta base deverá apresentar transparência suficiente para possibilitar a tomada de decisão sobre a priorização de possíveis parcerias institucionais, de forma que os critérios técnicos, econômicos e sociais possam ser analisados tanto separadamente como em conjunto, de acordo com sua relevância e operacionalidade.

Durante o processo de desenvolvimento da metodologia o foco foi dado à aplicação, sem perder de vista, entretanto, a relação e a diferenciação entre esta e o respectivo órgão responsável pela sua gestão. Neste sentido, possibilitou-se definir variáveis que envolvam tanto um como outro elemento.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.9/107
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

2.2 Base teórica

Resumidamente, o enquadramento teórico da formulação da metodologia de análise das aplicações com potencial de parceria com o Programa RIC foi estabelecido pelo conceito de sistemas autônomos da teoria sistêmica e por determinados instrumentos de gestão estratégica, principalmente no que tange ao planejamento. Uma seleção de ferramentas de aplicação prática destas bases teóricas foi utilizada no processo de identificação e descrição de critérios e de formulação de variáveis.

A **visão sistêmica** oferece a possibilidade de análise das especificidades institucionais envolvidas, dos potenciais de interoperabilidade sob aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e técnicos, sem perder a visão setorial mais ampla que rege as dinâmicas funcionais. Esta visão é de suma importância para a avaliação das potenciais parcerias, pois abre caminho para uma análise na qual estes múltiplos critérios devem ser levados em conta ao mesmo tempo por meio de definições claras, priorizações e ponderações. As ferramentas centrais utilizadas aqui foram o *Brainstorming*, a Visualização e a Matriz Multiatributos, a qual orientou a construção das variáveis e suas inter-relações.

O método de **Planejamento de Projetos Orientado a Objetivos** oferece uma série de ferramentas para planejamento e elaboração de critérios. Para efeitos desta metodologia foram utilizados a Visualização, a Análise de Problemas, a Análise de Objetivos e a formulação de variáveis S.M.A.R.T. (do inglês *Specific, Measurable, Attainable, Relevant and Time-bound*): Específica, Mensurável, Alcançável, Relevante e Agendável. Estas ferramentas foram utilizadas durante o processo de definição dos critérios e de suas respectivas variáveis seguindo a ordem sugerida por Fülöp em seu “Processo de Tomada de Decisão”.

2.3 Formulação dos critérios e variáveis

A formulação dos critérios e variáveis de cunho técnico, econômico, social, jurídico e político, por meio das ferramentas descritas anteriormente, foi baseada no seguinte enquadramento informacional:

- **14 Objetivos Estratégicos** do Programa RIC

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.10/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- OE 1 Garantir a todos a identificação civil nacional.
 - OE 2 Contribuir de forma efetiva com o combate às fraudes.
 - OE 3 Estimular a ampliação e o uso dos serviços de governo eletrônico.
 - OE 4 Conscientizar a sociedade sobre a importância da Identificação Civil.
 - OE 5 Aprimorar os meios necessários para identificar a população brasileira.
 - OE 6 Mapear e sistematizar os processos e procedimentos de identificação.
 - OE 7 Promover a interoperabilidade de processos e sistemas intra e entre governos.
 - OE 8 Aperfeiçoar a segurança da informação.
 - OE 9 Atrair e Reter Talentos.
 - OE 10 Desenvolver Competências Técnicas e Gerenciais.
 - OE 11 Implantar Estrutura Organizacional e Logística.
 - OE 12 Garantir e gerir orçamento próprio.
 - OE 13 Estabelecer o modelo de financiamento.
 - OE 14 Aprimorar instrumentos normativos.
- **2 Objetivos específicos** da entrega em questão
 - Definição de aplicações e parceiros privados para o programa RIC.
 - Avaliação individual das aplicações identificadas sob aspectos estratégicos.

A **realidade concreta do processo de levantamento de dados** sobre as aplicações nesta fase dos trabalhos de pesquisa à distância. Os dados coletados referem-se a informações institucionais, volumes orçamentários e dados técnicos de caráter mais amplo sobre as aplicações em questão. Informações mais detalhadas serão coletadas nas próximas fases do projeto, quando a equipe de pesquisa terá a possibilidade de realizar levantamento em campo, junto aos departamentos técnicos responsáveis das organizações em questão.

Foram definidos **cinco critérios** principais para avaliar cada uma das aplicações selecionadas (as respectivas variáveis são descritas mais abaixo na matriz multiatributos):

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.11/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

a) Segurança

Refere-se aos critérios de segurança do programa atendidos pela aplicação em questão e ao potencial de cooperação apresentado.

b) Abrangência

Refere-se à grandeza mínima (de volume de dados e de abrangência geográfica) requerida apresentada pela aplicação.

c) Potencial socioeconômico

Refere-se ao potencial socioeconômico requerido, incluindo dados sobre o orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação, assim como possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo e informações sobre o potencial de cooperação no longo prazo.

d) Demanda contida

Refere-se ao potencial de melhora da relação custo-benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados da aplicação.

e) Viabilidade institucional

Refere-se aos níveis mínimos requeridos para o estabelecimento da parceria entre a aplicação e o programa RIC do ponto de vista de critérios político-estratégicos e de segurança jurídico-institucional.

Cada um dos **critérios** subdivide-se em variáveis com métricas definidas e descritas abaixo. Cada variável e cada critério deverá receber um peso específico, com o objetivo de priorizar elementos chave para a escolha, sem que outros elementos importantes sejam ignorados. As respectivas fórmulas para cálculo das notas estão especificadas abaixo.

O objetivo da definição destas métricas é estabelecer uma base de análise que abranja todos os elementos importantes para o **processo de escolha, visionamento e integração das aplicações com o CANRIC**. Esta base de análise busca alcançar um alto grau de efetividade por meio da operacionalização, dos critérios selecionados, dos objetivos

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.12/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

centrais de diferenciação do CANRIC em comparação a outros registos individuais, assim como das necessidades operacionais da integração dos bancos de dados, seus potenciais técnicos e socioeconômicos e seus enquadramentos jurídicos e políticos.

2.4 Matriz multiatributos:

Nr.	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir unicidade e segurança dos dados <u>Métrica da nota:</u> 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões técnicos de segurança do RIC sobre os dados acessados. <u>Métrica da nota:</u> 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4
2.1	Volume de dados	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. <u>Métrica da nota:</u> 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3
2.2	Abrangência geográfica	<u>Métrica da nota:</u> Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial socioeconômico requerido	4
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. <u>Métrica da nota:</u> 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. <u>Métrica da nota:</u> 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo <u>Métrica da nota:</u> 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da	1

		segurança e interoperabilidade dos dados	
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. <u>Métrica da nota:</u> 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. <u>Métrica da nota:</u> 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC <u>Métrica da nota:</u> 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC <u>Métrica da nota:</u> 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2

Cálculo das notas de cada aplicação:

Fórmula para o cálculo da nota de cada critério:

$$\text{Nota critério 1} = \frac{[(\text{Nota 1.1} \times \text{Peso 1.1}) + (\text{Nota 1.2} \times \text{Peso 1.2})]}{(\text{Peso 1.1} + \text{Peso 1.2})}$$

Fórmula para o cálculo da nota final da aplicação:

$$\text{Nota final} = \frac{[(\text{Nota 1} \times \text{Peso 1}) + (\text{Nota 2} \times \text{Peso 2}) + \dots]}{(\text{Peso 1} + \text{Peso 2} + \dots)}$$

Os seguintes valores foram utilizados para a pontuação do orçamento:

Órgãos	Valor
Ministério da Saúde	106.019.264.465

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.14/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Ministério da Previdência Social	401.739.779.957
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	219.262.114
Tribunal Superior Eleitoral	6.077.120.836
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	68.607.635.321
Ministério da Educação	94.490.611.520
Ministério da Fazenda	25.998.883.674
Ministério do Trabalho e Emprego	50.098.129.556
Ministério dos Transportes	21.068.400.360
Ministério do Desenvolvimento Agrário	4.897.205.500
Secretaria de Direitos Humanos	317.527.886
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	19.154.319.533
Ministério da Defesa	74.017.108.772
Ministério da Justiça	11.962.736.692
Ministério das Cidades	26.706.655.445
Ministério das Relações Exteriores	2.345.081.277
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	11.855.963

3 LEVANTAMENTO

3.1 Ministério da Saúde

3.1.1 O órgão

O Ministério da Saúde é o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros.

É função deste ministério dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro.

Embora a história da saúde pública brasileira tenha início em 1808, o Ministério da Saúde só foi instituído em 1953, com a Lei nº 1.920.

Missão Institucional

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.15/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

“Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania”.

Unidades Vinculadas

- **Autarquias**
 - Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 - ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.
- **Empresa Pública**
 - Hemobrás - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia.
- **Fundações Públicas**
 - Funasa - Fundação Nacional de Saúde.
 - Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz.
- **Sociedades de Economia Mista**
 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.
 - Hospital Fêmina.
 - Hospital Cristo Redentor.
- **Órgãos da Administração Direta**
 - Inco - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad.
 - Inca - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva.
 - INC - Instituto Nacional de Cardiologia.
- **Órgãos Colegiados**
 - CNS - Conselho Nacional de Saúde.

3.1.2 Aplicações e descrição

- **Cartão Nacional de Saúde (CNS)**

É um instrumento que possibilita a vinculação dos procedimentos executados no âmbito

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.16/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

do Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário (inclusive povos indígenas), ao profissional que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados. Para tanto, é necessária a construção de cadastros de usuários, de profissionais de saúde e de unidades de saúde. A partir desses cadastros, os usuários do SUS e os profissionais de saúde recebem um número nacional de identificação, instituído pela Portaria MS/GM nº 940 de 28 de Abril de 2011, a qual regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde.

O cadastramento consiste no processo por meio do qual são identificados os usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios de residência. Por meio do cadastro será possível a emissão do Cartão Nacional de Saúde para os usuários e a vinculação de cada usuário ao domicílio de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde. O Cadastramento permite ainda a construção de um banco de dados para diagnóstico, avaliação, planejamento e programação das ações de saúde. A realização de um cadastramento domiciliar de base nacional, aliado à possibilidade de manutenção dessa base cadastral atualizada, pode permitir aos gestores do SUS a construção de políticas sociais integradas e intersetoriais (educação, trabalho, assistência social, tributos etc.) nos diversos níveis do governo.

O Cadastro Nacional de Usuários é o primeiro passo para a implantação do **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** em todo território nacional, sendo uma ferramenta importante para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), facilitando a gestão do sistema e contribuindo para o aumento da eficiência no atendimento direto ao usuário.

- **Farmácia Popular**

O “Saúde Não Tem Preço” lançou a gratuidade dos medicamentos para hipertensão e diabetes nas Farmácias Populares. A ação beneficia 33 milhões de brasileiros hipertensos e 7,5 milhões de diabéticos. Só é preciso ir até uma farmácia da rede “Aqui Tem Farmácia Popular” com o CPF, documento com foto e receita médica válida da rede pública ou particular. São mais de 17 mil farmácias conveniadas em todo Brasil.

Demais programas que utilizam o CadÚnico – Cadastro Único do MDS.

- Distribuição de Medicamentos – Farmácia Popular.
- Programa Brasil Sorridente.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.17/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- Programa Olhar Brasil.
- Rede Cegonha.

- **Saúde Suplementar (ANS)**

Ressarcimento ao SUS - Consulta aos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) - Permite consultar os arquivos com os atendimentos realizados pelo SUS a beneficiários de planos privados de assistência à saúde.

3.1.3 Avaliação metodológica

Ranking → 1
Aplicação → CNS

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	7,65
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	7,86
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	7,14
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socio-econômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio-econômico requerido	4	8,17
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	10,00

3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	8,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	7,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	9,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.1.4 Finalidade

O Cartão Nacional de Saúde (CNS) tem seu cadastro constituído por:

- cartão do usuário: um cartão magnético, que será lido pelos equipamentos terminais desenvolvidos especificamente para o projeto. Este cartão tem impresso o número nacional de identificação do usuário;

- cartão do profissional: também é um cartão magnético e permitirá a identificação dos profissionais de saúde perante o sistema;
- infraestrutura de informação e telecomunicações, com funções de captar, armazenar e transmitir as informações sobre os atendimentos realizados. Essa infraestrutura é composta pelos equipamentos terminais, instalados nas unidades de saúde que compõem o SUS, pelos equipamentos servidores instalados nas secretarias estaduais e municipais de saúde e no Ministério da Saúde e por uma rede de comunicações que abrange os níveis municipal, estadual e federal; e
- aplicativos desenvolvidos especificamente para o sistema Cartão Nacional de Saúde.

O sistema permite a coleta de uma série de informações vinculadas ao atendimento realizado, contribuindo para a organização de serviços de saúde e para ampliar e qualificar o acesso dos usuários aos mesmos. Dentre os objetivos do projeto, destacam-se:

- construção de uma base de dados de histórico clínico;
- imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento;
- ampliação e melhoria de acesso da população a medicamentos;
- possibilidade de revisão do processo de compra de medicamentos;
- integração de sistemas de informação;
- acompanhamento dos fluxos assistenciais, ou seja, acompanhamento do processo de referência e contra referência dos pacientes;
- revisão dos critérios de financiamento e racionalização dos custos;
- acompanhamento, controle, avaliação e auditoria do sistema e serviços de saúde;
- gestão e avaliação de recursos humanos.

Com tudo isso, será possível conhecer quem está sendo atendido, por quem, onde, como e com quais resultados.

3.1.5 Área responsável pela TI

Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.20/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

A tecnologia aplicada à saúde facilita o acesso da população ao SUS, com qualidade e em tempo oportuno. Ultrapassando os limites da informática, as atividades desenvolvidas pelo DATASUS no controle dos serviços e das ações ofertadas ao cidadão, desde a atenção básica até a alta complexidade, no trabalho dos profissionais e na qualificação de sua relação com os pacientes. Também auxiliam no controle e processamento das contas da saúde, integrando a União aos estados e municípios para o cumprimento de suas atribuições

3.2 Ministério da Previdência Social

3.2.1 O órgão

O Ministério da Previdência Social é uma instituição pública da administração direta, a qual tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos segurados que contribui.

A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

Missão Institucional

Garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social e tem como visão ser reconhecida como patrimônio do trabalhador e sua família, pela sustentabilidade dos regimes previdenciários e pela excelência na gestão, cobertura e atendimento.

Unidades Vinculadas

- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.21/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV).

3.2.2 Aplicações e descrição

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)**

O CNIS é um cadastro que permite ao governo identificar e cruzar informações de cidadãos e de seus registros de relações de trabalho, bem como outros dados pessoais necessários para gerenciar as políticas sociais, cruzando dados entre diferentes fontes, como o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.

3.2.3 Finalidade

Desenvolvidos por diferentes motivos. O cruzamento de dados existe para assegurar que informações relevantes sejam trocadas entre as duas bases e diferentes regras. Hospedado nos computadores da DATAPREV, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contém 230 milhões de registros de pessoas físicas, 700 milhões de vínculos empregatícios, 20,2 bilhões de dados de remunerações e outros 2,3 bilhões de contribuições. Segundo a DATAPREV, desde 2009, este cadastro permite o reconhecimento automático de direitos previdenciários: uma vez que a informação é inserida no sistema, os beneficiários não necessitam mais apresentar documentos para comprovar contribuições e vínculos empregatícios anteriores. Além disso, o CNIS dificulta a concessão de benefícios irregulares, permite melhor controle da arrecadação e serve de subsídio ao planejamento de políticas públicas.

3.2.4 Avaliação metodológica

Ranking → **2**
Aplicação → **CNIS**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.22/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	7,57
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	10,00
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	10,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	5,67
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	10,00
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	3,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	7,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	9,00

4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.2.5 Área responsável pela TI

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV)

Empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência Social, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, originou-se dos centros de processamento de dados dos institutos de previdência existentes na década de 70. Foi instituída pela Lei nº. 6.125, de 4 de novembro de 1974.

Para atender ao seu principal cliente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a empresa desenvolveu sofisticados sistemas e infraestrutura específica capaz de armazenar, processar e atualizar, em tempo real, as informações de milhões de contribuintes brasileiros. Além do INSS, a DATAPREV presta serviços para a Receita Federal do Brasil e para os Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também mantém convênio com 81 instituições financeiras para processamento de informações relacionadas a concessão de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas. Entre elas, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú-Unibanco, HSBC, Citibank e Banco da Amazônia.

Missão Institucional

Fornecer soluções de tecnologia da informação e da comunicação para a execução e o aprimoramento das políticas sociais do Estado brasileiro.

Missão

Ser o principal provedor de soluções tecnológicas para a gestão das informações previdenciárias, trabalhistas, sociais e de registros civis da população brasileira.

Diretrizes

- Aumentar a produtividade.
- Fortalecer e consolidar a gestão das informações da Previdência Social.
- Buscar clientes cujos produtos ou dados agreguem valor aos cadastros já existentes na DATAPREV.
- Assumir um papel propositivo com relação às necessidades de TIC dos clientes.
- Adotar padrões tecnológicos abertos.
- Desenvolver produtos a partir das bases de dados existentes na Dataprev.

Clientes

- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- Ministério da Previdência Social - MPS.
- Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.
- Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRFB.
- Instituições Financeiras.
- Instituições Privadas e Públicas.

3.3 CNJ

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.25/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

3.3.1 O órgão

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual, instalado no dia 14 de junho de 2005, órgão do Poder Judiciário com atuação em todo o território nacional, com sede em Brasília-DF, compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal/88. A Emenda Regimental nº 1, de 9 de março de 2010, a qual alterou o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça - Publicado no DJ-e, nº 60/2010, de 5 de abril de 2010.

Missão Institucional

Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da Sociedade.

3.3.2 Aplicações e descrição

O CNJ desenvolve e coordena vários programas de âmbito nacional que priorizam áreas como Gestão Institucional, Meio Ambiente, Direitos Humanos e Tecnologia. Entre eles estão os seguintes.

Conciliar é Legal

Por meio da Conciliação, um dos envolvidos no processo (a parte, ou seja, quem participa de um processo judicial) – ou o autor (aquele que inicia o processo) ou quem se defende – comunica ao tribunal em que o processo tramita a intenção de conciliar, ou seja, a vontade de fazer um acordo. Desse modo, é marcada uma audiência e, no dia agendado, as partes, perante o conciliador (a pessoa que faz o papel de facilitador), entram em um acordo e anunciam a solução mais justa para ambas.

Pai Presente

Objetiva estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro. A iniciativa busca aproveitar os 7.324 cartórios com competência para registro civil do país,

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.26/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

existente sem muitas localidades onde não há unidade da Justiça ou postos do Ministério Público (MP), para dar início ao reconhecimento de paternidade tardia. A partir da indicação do suposto pai, feita pela mãe ou filho maior de 18 anos, as informações são encaminhadas ao juiz responsável. Este, por sua vez, vai localizar e intimar o suposto pai para que se manifeste quanto a paternidade, ou tomar as providências necessárias para dar início à ação investigatória.

Começar de Novo

Visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. O objetivo do programa é promover a cidadania e conseqüentemente reduzir a reincidência de crimes.

Justiça Aberta

Facilita o acesso dos cidadãos a informações sobre a localização de varas cíveis, tribunais, cartórios e outras instituições a serviço do sistema judiciário do Brasil e sobre relatórios de produtividade das secretarias processuais. O banco de dados simplifica o acesso às instâncias judiciárias do país e é gerenciado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

SNCI

Sistema Nacional de Controle de Interceptações: consolida em um único banco de dados as informações sobre as Interceptações Telefônicas em todo território nacional.

RENAJUD

Sistema de Restrições Judiciais de Veículos Automotores: agiliza o cumprimento de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), reduzindo o tempo gasto com burocracias e possibilitando a efetivação das ordens em tempo real. É uma ferramenta eletrônica que interliga o Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), permitindo a padronização e a

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.27/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

automação de procedimentos envolvidos na restrição judicial de veículos, no âmbito dos Tribunais e Órgãos judiciais.

INFOSEG

Integração das Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização: reúne informações de sistemas referentes a veículos, condutores e armas. Estes dados são disponibilizados ao usuário da Rede Infoseg, de acordo com o seu perfil de acesso, diretamente às bases do Sinarm, Renach e Renavam.

INFOJUD

Sistema de Informações ao Judiciário: ferramenta oferecida aos magistrados (e servidores por eles autorizados), que lhes permite, por meio de certificação digital, ter conhecimento de bens das partes envolvidas em processos. Esse sistema possibilita, em tempo real, em todo o território brasileiro, a obtenção de dados existentes na Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de localizar pessoas, seus bens e direitos e identificar potencial prática de fraude, execução ou crimes.

BACENJUD

Solicitação eletrônica de informações de penhora *on-line*, a qual permite inclusão, acompanhamento e cancelamento de contas únicas no Banco Central. A partir de uma requisição judicial, o Banco Central bloqueia contas bancárias e aplicações financeiras de pessoas físicas e jurídicas executadas em ações judiciais, a fim de garantir o ressarcimento da parte lesada.

SIRC

Sistema de Informações de Registro Civil: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encaminhou ofício à Casa Civil da Presidência da República em maio de 2014, com manifestação de apoio à assinatura do Decreto Presidencial de criação do Sistema de Informações de Registro Civil (SIRC). O sistema vai reunir informações de todos os

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.28/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

cartórios de registro civil do país sobre nascimento, casamento e óbito, contribuindo para a prevenção e combate a fraudes com uso de documentos falsos. O SIRC foi desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), e está pronto para utilização e será gerido pelo Ministério da Previdência Social. CNJ afirma que o SIRC quando estiver em vigor, dará uma importante contribuição no controle de fraudes. Segundo Luiza Frischeisen do CNJ “O Sistema não impede cem por cento, mas auxilia muito na prevenção, porque, na medida em que se tem um sistema único de registro civil, e uma pessoa vai pedir uma carteira de identidade, por exemplo, o órgão expedidor da carteira de identidade poderá verificar se aquela pessoa está portando um documento verdadeiro ou não. Por outro lado, a questão das certidões de óbito também.” Segundo ela, a Previdência Social tem registrado prejuízos ao pagar aposentadorias e benefícios a pessoas já falecidas por falta de informações sobre os óbitos. O CNJ tem sido representado pelo conselheiro, Gilberto Valente Martins, e pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Marcelo Tossi, junto aos órgãos envolvidos com a Ação 12 da Enccla, terá novas agendas, nas quais serão apresentados exemplos de boas práticas utilizadas no combate às fraudes com documentos falsos. Estas são informações da Assessoria de Imprensa do CNJ, conforme divulgação no site do CNJ de 26 de maio de 2014.

3.3.3 Avaliação metodológica

Ranking → **3**
Aplicação → **SIRC**

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,43
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ---- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ---- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	10,00

2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ---- 10 (150 milhões ou mais)	3	10,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	1,34
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ---- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,02
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ---- 10 (viável)	3	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1	5,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	2	5,00

3.3.4 Finalidade

- Qualificar as demandas relativas aos serviços disponibilizados de reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, visando:
- garantir a identificação segura do cidadão;
- modernizar os instrumentos de gestão dos institutos estaduais de identificação;
- dar eficiência em investigações criminais que necessita da individualização do cidadão;
- fazer uso de um Cadastro Único, visando garantir a identificação unívoca de cada cidadão brasileiro, quando de cada serviço individualizado, prestado por áreas que compõe o MJ em seus diversos ramos de atuação, a exemplo do combate a fraudes;
- contribuir na economia de recursos públicos;
- apoiar na modernização da Gestão Pública com potencial de redução da burocracia.

3.3.5 Área responsável pela TI

Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

3.4 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

3.4.1 O órgão

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão máximo da Justiça Eleitoral, exerce papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira. Suas principais

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.31/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

competências estão fixadas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.1965).

O TSE tem ação conjunta com os tribunais regionais eleitorais (TREs), os quais são os responsáveis diretos pela administração do processo eleitoral nos estados e nos municípios.

A Corte é composta por sete ministros: três são originários do Supremo Tribunal Federal, dois do Superior Tribunal de Justiça e dois representantes da classe dos juristas – advogados com notável saber jurídico e idoneidade.

Cada ministro é eleito para um biênio, sendo proibida a recondução após dois biênios consecutivos. A rotatividade dos juízes no âmbito da Justiça Eleitoral objetiva manter o caráter apolítico dos tribunais, de modo a garantir a isonomia nas eleições.

O TSE é presidido por um ministro oriundo do Supremo Tribunal Federal (STF). Atualmente, o Ministro José Antonio Dias Toffoli preside a Corte.

A Corregedoria-Geral Eleitoral é exercida por um dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Atualmente é ocupada pela Ministra Laurita Hilário Vaz.

Vinculada à Presidência da Corte estão a Secretaria-Geral da Presidência, que conta com a Secretaria Judiciária e seis assessorias, e a Secretaria do Tribunal, que dispõe de quatro assessorias e seis secretarias.

Há também a Escola Judiciária Eleitoral, cujo objetivo é realizar a formação, a atualização e a especialização continuada ou eventual de magistrados da Justiça Eleitoral e de interessados em Direito Eleitoral, que são indicados por órgãos públicos e entidades públicas e privadas.

3.4.2 Aplicações e descrição

Cadastro de Eleitores (Secad)

Este cadastro fornece todas as informações sobre os eleitores e a partir dele fornece os principais serviços de interesse do eleitor. Podem ser obtidas *on-line* a Certidão de Quitação Eleitoral e a Certidão de Crimes Eleitorais, verificar a situação do título eleitoral e os locais de votação e ainda informações relativas à Justificativa Eleitoral e à restituição de multas eleitorais.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.32/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

3.4.3 Avaliação metodológica

Ranking → 4
Aplicação → Secad

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,42
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	9,62
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	9,49
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	1,53
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,60
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,50
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade	1	6,00

		atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)		
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.4.4 Finalidade

O Tribunal Superior Eleitoral exerce ação conjunta com os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), os quais são os responsáveis diretos pela administração do processo eleitoral nos estados e nos municípios.

3.4.5 Área responsável pela TI

O TSE mantém uma Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dentro da sua estrutura organizacional. Ela é composta de quatro coordenações, a saber.

- Coordenadoria de Sistemas Eleitorais.
- Coordenadoria de Soluções Corporativas.
- Coordenadoria de Logística.

- Coordenadoria de Infraestrutura.

3.5 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

3.5.1 O órgão

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi criado em janeiro de 2004 com a missão de promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza. Para isso, o órgão implementa inúmeros programas e políticas públicas de desenvolvimento social, realiza a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e aprova os orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (Sesi), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Social do Transporte (Sest).

O MDS é originário de três estruturas governamentais extintas: Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional (Mesa), Ministério da Assistência Social (MAS) e Secretaria Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família. As ações do MDS são realizadas nas três esferas de Governo e em parceria com sociedade civil, organismos internacionais e instituições de financiamento. O MDS conta com seis secretarias, além do Gabinete da Ministra, sua composição atual corresponde à reestruturação realizada em 2011 com base no Decreto nº 7.493/2011.

Órgão consultivo

- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Órgãos colegiados

- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan).
- Comissão Intergestores Tripartite (CIT).
- Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.35/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis (CIISC).

Missão Institucional

Promoção da inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza.

3.5.2 Aplicações e descrição

Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico)

Para a família ser beneficiada por programas como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Telefone Popular, entre outros, ela deve estar inscrita no Cadastro Único, apresentando os seguintes documentos por perfil na família, a saber.

- O responsável pela família, é necessário possuir o CPF ou Título de Eleitor.
- Demais pessoas da família, apresentar pelo menos um documento, dentro os listados:
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - CPF;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
 - Carteira de Trabalho; ou
 - Título de Eleitor.
- Exceção: no caso de responsável por famílias indígenas e quilombolas, pode ser apresentado qualquer um dos documentos acima. Não precisa ser o CPF ou o Título de Eleitor.
- Levar um comprovante de endereço, que pode ser a conta de água ou luz. Não é obrigatório apresentar, mas ajuda no preenchimento do endereço.

Programa Bolsa Família (utiliza o Cadúnico)

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.36/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Plano Brasil Sem Miséria articula e mobiliza os esforços do governo federal, estados e municípios para a superação da extrema pobreza. Seu principal foco de atuação são, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE, os 16,2 milhões de brasileiros cuja renda familiar *per capita* (por pessoa) é inferior a R\$ 70,00 mensais, visando sua inserção na cidadania.

Busca ativa: Realizar “Busca Ativa”, a qual tem por objetivo central incluir no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) aqueles que vivem fora da rede de proteção e promoção social. É uma estratégia do Plano Brasil Sem Miséria e significa levar o Estado ao cidadão, sem esperar que as pessoas mais pobres cheguem até o poder público. Um dos grandes desafios do Brasil Sem Miséria é alcançar aqueles que não acessam os serviços públicos e vivem fora de qualquer rede de proteção social.

A ausência de documentação civil, migrações constantes, residência em territórios com conflitos, pertencimento a populações tradicionais que habitam áreas isoladas ou distantes, pertencimento a segmentos socialmente excluídos, desconhecimento de seus direitos, entre outros, dificultam o acesso dessas famílias aos programas sociais municipais, estaduais e federais.

Demais programas e ações do Plano Brasil sem Miséria que usam o CadÚnico

- **Programa Brasil Carinhoso:** benefício complementar ao Programa Bolsa Família.
- **Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos:** candidatos de baixa renda que estejam no Cadastro Único têm o direito de não pagar taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Federal.
- **Aposentadoria para pessoa de baixa renda:** pessoas que se dedicam ao trabalho de casa (do lar) que não têm renda própria e que fazem parte de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.
- **Telefone Popular:** oferta de linha de telefone fixa com tarifas mais baratas para todas as famílias de baixa renda que estejam com o cadastro atualizado.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.37/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- **Bolsa Verde:** benefício pago a cada três meses para famílias extremamente pobres que morem em áreas protegidas e conservem florestas nacionais, reservas extrativistas federais, projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista.
- **Carteira do Idoso:** destinada às pessoas com 60 anos ou mais que não tenham como comprovar renda, para passagem de graça ou desconto nos bilhetes de ônibus, trem e barco entre estados diferentes.
- **Programa de Cisternas:** destinada à população rural de baixa renda com construção de cisternas na região do semiárido brasileiro.
- **Programa Minha Casa Minha Vida e outros Programas Habitacionais do Ministério das Cidades:** programas que ajudam famílias de baixa renda na compra da casa própria.
- **Tarifa Social de Energia Elétrica:** desconto na conta de luz para famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou que tenham algum beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
- **Carta Social:** famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família têm direito a enviar a carta social – peso máximo de 10 gramas, cobrado o valor de R\$ 0,01.
- **Passe Livre para pessoas com deficiência:** pessoas com deficiência com renda familiar por pessoa de até um salário mínimo por mês têm direito a viagens gratuitas em transporte coletivo.
- **Programa Crack, é possível Vencer do Ministério da Justiça:** Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.
- **Distribuição de Medicamentos:** Farmácia Popular do Ministério da Saúde.
- **Programa Mais Educação do Ministério da Educação.**
- **Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação.**
- **Rede de Proteção Social do Ministério do Desenvolvimento Social -** Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS).
- **Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.**
- **Programa Olhar Brasil do Ministério da Saúde.**
- **Rede Cegonha do Ministério da Saúde.**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.38/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Ministério do Desenvolvimento Social.

3.5.3 Avaliação metodológica

Ranking → 5
Aplicação → Cadúnico

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,29
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	7,20
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	7,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	4,13
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) --- 10 (150 milhões ou mais)	3	2,17
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	8,12
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	6,86
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	10,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00

4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	7,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	9,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.5.4 Finalidade

3.1 Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**Cadastro Único**) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

- renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou
- renda mensal total de até três salários mínimos.

O **Cadastro Único** permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias,

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.40/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

O **Cadastro Único** é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.

Famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo.

Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) – tem como objetivo aperfeiçoar e integrar a gestão de seus principais processos o MDS, desenvolveu o), é uma aplicação *on-line*, com entrada única, segura e identificada. O SIGPBF será ampliado, gradualmente, com a incorporação e disponibilização de novos módulos para apoiar os processos de gestão do Cadastro Único, da relação com estados e municípios, do controle social, de benefícios, entre outros. Para acesso ao sistema, é necessário ter em mãos os dados da sua conta (Nome de Usuário e Senha). Para iniciar a utilização do SIGPBF.

3.5.5 Área responsável pela TI

Diretoria de Tecnologia da Informação que está subordinada à Secretaria Executiva do MDS. A eles compete:

- planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração de Recursos da Informação e Informática;
- propor diretrizes e implementar a política de tecnologia da informação no âmbito do Ministério;

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.41/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e contratações de tecnologia da informação do Ministério;
- representar institucionalmente o Ministério em assuntos de tecnologia da informação, junto a órgãos do governo e da sociedade civil;
- formular critérios de avaliação da gestão de tecnologia da informação no âmbito do Ministério, em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- supervisionar e autorizar os procedimentos necessários para a certificação digital no âmbito do Ministério.

3.6 Ministério da Educação

3.6.1 O órgão

O Ministério da Educação foi criado em 1930, logo após a chegada de Getúlio Vargas ao poder. Com o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública, a instituição desenvolvia atividades pertinentes a vários ministérios, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Até então, os assuntos ligados à educação eram tratados pelo Departamento Nacional do Ensino, ligado ao Ministério da Justiça. É nessa trajetória de quase 80 anos que o Ministério da Educação busca promover ensino de qualidade. Com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em 2007, com ações integradas e sem disputas de espaços e financiamentos. A estrutura atual do MEC tem sua fundamentação legal no Decreto nº 6.320 de 20 de dezembro de 2007. Orçamento previsto para 2014: R\$ 94 bilhões, terceiro maior orçamento da esfera federal.

- Órgão consultivo
 - Conselho Nacional de Educação.
- Órgãos vinculados
 - EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.42/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
- FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos; Cp2 - Colégio Pedro II.
- IBC - Instituto Benjamin Constant.
- FUNDAJ - Fundação Joaquim Nabuco.
- CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- CNE - Conselho Nacional de Educação.
- Universidades Federais

3.6.2 Aplicações e descrição

- **Bolsa Família X Acompanhamento da Frequência Escolar**

A presença dos alunos nas aulas é a contrapartida para quem recebe o Bolsa Família, no Plano Brasil Sem Miséria que tem como objetivo articular e mobilizar os esforços do governo federal, estados e municípios para a superação da extrema pobreza no país.

- **ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio**

Seleção unificada nos processos seletivos das universidades públicas federais, a chave de identificação no cadastro é o CPF. É preciso avaliar com o parceiro a possibilidade das instituições conveniadas fazer uso do RIC para confirmação dos dados do candidato selecionado.

- **ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes**

Programa que avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.43/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- **PROUNI – Programa Universidade para Todos:**

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, o qual concede bolsas de estudos em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

- **FIES – Fundo de Financiamento Estudantil**

Programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa e os juros caíram para 3,4% ao ano. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano.

- **SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento e Controle**

Portal operacional e de gestão do MEC, o qual trata do orçamento e monitoramento das propostas *on-line* do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

- **PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

Programa que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da Educação Profissional, e ampliando as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio do incremento da formação profissional.

- **SISU – Sistema de Seleção Unificada**

Sistema desenvolvido pelo Ministério da Educação para selecionar os candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior que utilizarão a nota do Exame

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.44/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem. No sítio, os candidatos podem consultar as vagas disponíveis, pesquisando as instituições e os seus respectivos cursos participantes.

- **E-MEC – Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos**

Sistema que regula a educação superior no Brasil.

3.6.3 Avaliação metodológica

Ranking → 6
Aplicação → ENEM

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,23
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,00
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	8,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,64
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,52
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	7,48
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	9,44
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	7,00

3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	6,50
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	8,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.6.4 Finalidade

Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico)

- Programa Mais Educação – Ministério da Educação (www.mec.gov.br).
- Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação (www.mec.gov.br).
- ProJovem Adolescente: programa criado para fortalecer a convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino.

O **Cadastro Único** é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal.

3.6.5 Área responsável pela TI

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MEC é responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação que atendam à política educacional do país. Desenvolveu seu Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), o qual tem como finalidade orientar o planejamento e o monitoramento de objetivos estratégicos e metas, de maneira a consolidar a importância estratégica da Tecnologia da Informação no MEC para o período de 2014 a 2017.

3.7 Ministério da Fazenda

3.7.1 O órgão

A Secretaria da Receita Federal do Brasil é um órgão específico, singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos. É responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País. Também subsidia o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, previne e combate à sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção e outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

As competências da Receita Federal do Brasil podem ser sintetizadas como:

- administração dos tributos internos e do comércio exterior;
- gestão e execução das atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa e investigação fiscal e controle da arrecadação administrada;

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.47/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- gestão e execução dos serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiro;
- repressão ao contrabando e descaminho, no limite da sua alçada;
- preparo e julgamento, em primeira instância, dos processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários da União;
- interpretação, aplicação e elaboração de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária e aduaneira federal;
- subsídio à formulação da política tributária e aduaneira;
- subsídio à elaboração do orçamento de receitas e benefícios tributários da União;
- interação com o cidadão por meio dos diversos canais de atendimento, presencial ou a distância;
- educação fiscal para o exercício da cidadania;
- formulação e gestão da política de informações econômico-fiscais;
- promoção da integração com órgãos públicos e privados afins, mediante convênios para permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal e para a racionalização de atividades, inclusive com a delegação de competência;
- atuação na cooperação internacional e na negociação e implementação de acordos internacionais em matéria tributária e aduaneira;

3.7.2 Aplicações e descrição

- CAFIR – Cadastro de Imóveis Rurais.
- CEI – Cadastro Específico do INSS.
- CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

3.7.3 Avaliação metodológica

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	Ranking	7	18
				Aplicação	CPF	CNPJ
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e	5	→	7,20	7,20

		apresenta potencial de cooperação			
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	7,00	7,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	10,00	4,02
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	10,00	2,02
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	2,20	2,20
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	2,59	2,59
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	1,00	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	6,00	6,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis	1	7,00	7,00

		de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)			
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	2	5,00	5,00

3.7.4 Finalidade

CAFIR - Cadastro de Imóveis Rurais

É o cadastro administrado pela Receita Federal do Brasil, o qual registra as informações cadastrais dos imóveis rurais obtidas por meio da inscrição do imóvel rural ou mediante a Declaração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (DITR).

O Nirf é Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil é, também, o número de identificação do imóvel rural junto à Receita Federal do Brasil atribuído ao imóvel no ato da inscrição, sendo necessário para a entrega da DITR, anualmente.

Para efeito da lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.50/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

município, ainda que, em relação a alguma parte do imóvel, o sujeito passivo detenha apenas a posse.

Considera-se área contínua a área total do prédio rústico, mesmo que fisicamente dividida por rua, estrada, rodovia, ferrovia ou por canal ou curso de água. A expressão "área contínua" tem o sentido de continuidade econômica, de utilidade econômica e de aproveitamento do imóvel rural.

Assim, se uma pessoa adquiriu dois, três ou quatro imóveis, de dois, três ou quatro proprietários diversos, mediante escrituras públicas distintas, os respectivos bens são unidades autônomas para o Código Civil e para a Lei de Registros Públicos, com matrículas próprias, mas para a legislação do ITR são um único imóvel, desde que suas áreas sejam contínuas, e, nesses termos, deverão ter um único Nirf.

CEI – Castrado Específico do INSS

Entre outros, estão sujeitos à matrícula CEI as pessoas físicas equiparadas à empresas e empresas desobrigadas da inscrição no CNPJ. Na inscrição, o número da matrícula é fornecido automaticamente. Após o cadastramento, o contribuinte tem 24 horas para fazer alterações cadastrais via internet. Após este prazo, o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer unidade de atendimento.

Deverão efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de até 30 dias do início de sua atividade, junto à Receita Federal do Brasil:

- a) o equiparado à empresa isenta de registro no CNPJ;
- b) o proprietário do imóvel, o dono da obra ou o incorporador de construção civil, pessoa física ou pessoa jurídica;
- c) a empresa construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
- d) a empresa líder do consórcio, no caso de contrato para execução de obra de construção civil mediante empreitada total celebrado em nome das empresas consorciadas; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.238, de 11 de janeiro de 2012);
- e) o produtor rural contribuinte individual e o segurado especial, quando da comercialização de sua produção diretamente com:

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.51/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- f) adquirente domiciliado no exterior (até 11/12/2001, EC no 33/01);
- g) consumidor pessoa física, no varejo;
- h) adquirente pessoa física, não-produtor rural, para venda no varejo a consumidor pessoa física;
- i) outro produtor rural pessoa física;
- j) outro segurado especial;
- k) empresa adquirente, consumidora, consignatária ou com cooperativa;
- l) contribuinte individual, quando equiparado a empresa em relação aos segurados que lhe prestem serviços;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A administração do CNPJ compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

São documentos do CNPJ:

- a) FCPJ – Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, que poderá ser preenchida via PGD – *download* e transmitida exclusivamente pela Internet por meio do Programa Receitanet, ou preenchida diretamente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do Aplicativo de Coleta Web. A FCPJ deverá ser acompanhada do QSA (no caso de sociedades);
- b) Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- c) Ficha Específica, de interesse do órgão conveniente: e
- d) Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE) ou Protocolo de Transmissão, conforme modelos constantes dos Anexos I e II da IN RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

São obrigadas a se inscrever no CNPJ, a saber.

1. As entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscrever no CNPJ todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades.
2. São também obrigados a se inscrever no CNPJ.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.52/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- a. Órgãos públicos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.
- b. Condomínios edilícios, conceituados pelo art. 1.332 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
- c. Grupos e consórcios de sociedades, constituídos, respectivamente, na forma dos arts. 265 e 278 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- d. Consórcios de empregadores, constituídos na forma do art. 25-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- e. Clubes e fundos de investimento, constituídos segundo as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- f. Representações diplomáticas estrangeiras no Brasil.
- g. Representações diplomáticas do Estado brasileiro no exterior.
- h. Representações permanentes de organizações internacionais ou de instituições extraterritoriais, no Brasil.
- i. Serviços notariais e de registro (cartórios), de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, inclusive aqueles que ainda não foram objeto de delegação do Poder Público.
- j. Fundos públicos a que se refere o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- k. Fundos privados.
- l. Candidatos a cargos políticos eletivos e comitês financeiros dos partidos políticos, nos termos de legislação específica.
- m. Incorporação imobiliária, objeto de opção pelo Regime Especial de Tributação (RET), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.
- n. Comissões polinacionais, criadas por ato internacional celebrado entre o Brasil e outro(s) país(es).
- o. Entidades domiciliadas no exterior que, no País:
 - i. sejam titulares de direitos sobre:
 - imóveis;
 - veículos;
 - embarcações;

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.53/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- aeronaves;
- contas-correntes bancárias;
- aplicações no mercado financeiro;
- aplicações no mercado de capitais;
- participações societárias;
- bens intangíveis com prazo de pagamento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
- financiamentos;

ii. realizem:

- financiamento à importação;
 - arrendamento mercantil externo (*leasing*);
 - arrendamento simples, aluguel de equipamentos e afretamento de embarcações;
 - importação de bens sem cobertura cambial, destinados à integralização de capital de empresas brasileiras;
 - empréstimos em moeda concedidos a residentes no País;
 - investimentos;
 - outras operações estabelecidas pela Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros (Cocad) da RFB;
- p. Instituições bancárias do exterior que realizem operações de compra e venda de moeda estrangeira com bancos no País, recebendo e entregando reais em espécie na liquidação de operações cambiais.
- q. Outras entidades, no interesse da RFB ou dos convenentes.

CPF – Cadastro de Pessoa Física

A inscrição é obrigatória para alguns contribuintes, mas qualquer pessoa pode solicitar a inscrição no CPF.

- a) Não há idade mínima para a inscrição (recém-nascidos, por exemplo, podem ser inscritos).

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.54/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- b) É permitida a inscrição de brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.
- c) Cada pessoa pode se inscrever apenas uma vez.

Atenção: o número do CPF é único e definitivo. O comprovante de inscrição no CPF pode ser impresso na página da RFB na internet, com utilização do Código de Atendimento ou do código de acesso, ou ainda obtido nas Unidades de Atendimento da RFB.

O CPF pode estar em uma das cinco situações cadastrais abaixo.

- a) **REGULAR:** não há nenhuma pendência no cadastro do contribuinte.
Observação: situação cadastral é diferente de situação fiscal, sendo assim, o contribuinte pode estar com a situação cadastral regular mesmo tendo débitos junto à Receita Federal. Para verificar a regularidade fiscal, emita uma Certidão Negativa de Débitos ou faça uma Pesquisa de Situação Fiscal.
- b) **PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO:** o contribuinte deixou de entregar alguma declaração a que estava obrigado. Pode ter sido alguma Declaração Anual de Isento (até 2007) ou alguma Declaração do Imposto Renda da Pessoa Física (DIRPF) dos últimos cinco anos.
- c) **SUSPENSA:** o cadastro do contribuinte está incorreto ou incompleto.
- d) **CANCELADA:** o CPF foi cancelado, em virtude de decisão administrativa ou judicial ou por falecimento do contribuinte.
- e) **NULA:** foi constatada fraude na inscrição e o CPF foi anulado.

3.7.5 Área responsável pela TI

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda. Foi criada no dia 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.516, com o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira. A Empresa, cujo negócio é a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicações para o setor público, é considerada uma das maiores Organizações do setor, na América Latina.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.55/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

O Serpro desenvolve programas e serviços que permitem maior controle e transparência sobre a receita e os gastos públicos, além de facilitar a relação dos cidadãos com o governo. Dentre as várias soluções desenvolvidas com essas características destacam-se a declaração do Imposto de Renda via Internet (ReceitaNet), a nova Carteira Nacional de Habilitação, o novo Passaporte Brasileiro e os sistemas que controlam e facilitam o comércio exterior brasileiro (Siscomex).

O mercado de atuação da Empresa é o de finanças públicas, composto pelo Ministério da Fazenda com suas secretarias e demais órgãos, correspondendo a 85,2% do volume de negócios da Empresa. Outro segmento igualmente importante são as ações estruturadoras e integradoras da Administração Pública Federal cuja gestão e articulação compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ao longo de seus 45 anos, o Serpro consolidou-se como uma referência, aprimorando e desenvolvendo tecnologias utilizadas por órgãos do setor público brasileiro, as quais foram incorporadas à vida dos cidadãos.

A Empresa investe no desenvolvimento de soluções tecnológicas em *Software Livre*, como uma política estratégica que permite otimizar os recursos públicos, incentivar o compartilhamento de conhecimento e estimular a cooperação entre as esferas federal, estadual, municipal, iniciativas do segmento acadêmico e sociedade.

O Serpro, também, desenvolve projetos e programas que contemplem as questões sociais de acessibilidade e inclusão digital, e apoia as políticas do governo federal.

Componentes Estratégicos

Premissas

- ✓ Conquistar reconhecimento de Clientes, Estado e Sociedade.
- ✓ Prestar serviços com pontualidade, inovação, qualidade e segurança.
- ✓ Manter os empregados comprometidos e motivados.
- ✓ Orientar a gestão para resultados, lucratividade e competitividade.
- ✓ Empregar soluções inovadoras com tecnologia adequada.
- ✓ Praticar gestão integrada e participativa.
- ✓ Atuar com ética e responsabilidade cidadã.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.56/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Negócio

- ✓ Tecnologia da Informação e Comunicações.

Produtos e Serviços

- ✓ Sistemas de Informação, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, Integração de Soluções, Consultoria e Informações.

Força motriz

- ✓ Capacidade de inovar e realizar.

Fatores Críticos

- ✓ Disponibilidade e utilidade, competitividade e domínio tecnológico.

Missão

- ✓ Prover e integrar soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações para o êxito da gestão das finanças públicas e da governança do Estado, em benefício da sociedade.

Visão

- ✓ Líder em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações para realização das Políticas Públicas.

Valores

- ✓ Respeito às pessoas.
- ✓ Responsabilidade social e cidadania.
- ✓ Integridade profissional e pessoal.
- ✓ Orgulho de trabalhar no SERPRO.
- ✓ Gosto por desafios.
- ✓ Equidade de Gênero.
- ✓ Compromisso com resultados.
- ✓ Competência técnica.
- ✓ Confiança e credibilidade.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.57/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

- ✓ Confidencialidade e segurança das informações.

3.8 Ministério do Trabalho e Emprego

3.8.1 O órgão

Em 1912 foi constituída a Confederação Brasileira do Trabalho - CBT , durante o quarto Congresso Operário Brasileiro, realizado nos dias 7 e 15 de novembro, incumbida de promover um longo programa de reivindicações operárias: jornada de oito horas, semana de seis dias, construção de casas para operários, indenização para acidentes de trabalho, limitação da jornada de trabalho para mulheres e menores de quatorze anos, contratos coletivos ao invés de contratos individuais, seguro obrigatório para os casos de doenças, pensão para velhice, fixação de salário mínimo, reforma dos impostos públicos e obrigatoriedade da instrução primária.

Unidades Administrativas e Órgãos Vinculados

- Gabinete do Ministro.
- Ouvidoria-Geral.
- Secretaria-Executiva.
- Consultoria Jurídica.
- Secretaria de Relações do Trabalho.
- Secretaria de Inspeção do Trabalho.
- Secretaria Nacional de Economia Solidária.
- Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
- Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.
- Órgãos Colegiados - Conselho Nacional Curador do FGTS.
- Órgãos Colegiados - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
- Órgãos Colegiados - Conselho Nacional de Imigração.
- Órgãos Colegiados - Conselho Nacional de Economia Solidária.
- Órgãos Colegiados - Conselho Nacional do Trabalho.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.58/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.

Competências

O Ministério do Trabalho e Emprego, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- II - política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho;
- III - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- IV - política salarial;
- V - formação e desenvolvimento profissional;
- VI - segurança e saúde no trabalho;
- VII - política de imigração; e
- VIII - cooperativismo e associativismo urbanos.

3.8.2 Aplicações e descrição

- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.
- Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- Conselho Nacional de Imigração – CNIG.

3.8.3 Avaliação metodológica

Ranking → **8** **11**
Aplicação → **SINE** **CAGED**

Nr	Crítérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,12	5,92
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00	9,00

1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ---- 10 (garante)	1	8,00	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25	4,92
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ---- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00	3,23
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00	10,00
3	Potencial socio-econômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	6,50	4,00
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ---- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	5,00	5,00
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ---- 10 (viável)	3	8,00	3,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1	5,00	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	6,00	6,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1	7,00	7,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial re-	1	5,00	5,00

		dução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)			
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00	5,00

3.8.4 Finalidade

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED

O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, cumprindo o objetivo de disseminar ao maior público possível as informações do Setor do Trabalho, apresenta o sitio com as Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda (ISPER).

O ISPER tem como principal objetivo a divulgação ágil, consolidada e de fácil visualização das informações sobre os programas do MTE e outras ações vinculadas ao Mercado de Trabalho e temas correlatos, que sejam úteis para o dia a dia das instituições do Sistema Público de Emprego e Renda.

Para acessar os dados do Brasil deve-se selecionar a opção ---Total Brasil--- no menu de filtros. Também é possível filtrar os dados por Unidade da Federação, microrregião ou município. Depois de escolhidos os filtros basta selecionar no menu superior o grupo de relatórios que se deseja visualizar (RAIS, CAGED, SD, etc).

Sistema Nacional de Emprego - SINE

A partir da criação do Programa do Seguro-Desemprego, passou-se a entender por

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.61/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Sistema Nacional de Emprego - SINE a rede de atendimento em que as ações desse Programa são executadas, geralmente de forma integrada, excetuando-se a ação de pagamento do benefício do seguro-desemprego, operacionalizada pela Caixa Econômica Federal - CEF. Por esse motivo, o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do SINE, significa as ações desse Programa executadas nos postos de atendimento do SINE.

Conselho Nacional de Imigração – CNIg

É um órgão colegiado, criado pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, vinculado ao Ministério do Trabalho, com organização e funcionamento definidos pelos Decretos nº 840, de 22 de junho de 1993, e nº 3.574, de 23 de agosto de 2000, e tem por finalidade:

- formular a política de imigração;
- coordenar e orientar as atividades de imigração;
- efetuar o levantamento periódico das necessidades de mão-de-obra estrangeira qualificada, para admissão em caráter permanente ou temporário;
- definir as regiões de que trata o art. 18 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e elaborar os respectivos planos de imigração;
- promover ou fornecer estudos de problemas relativos à imigração;
- estabelecer normas de seleção de imigrantes, visando proporcionar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional e captar recursos para setores específicos;
- dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos, no que diz respeito a imigrantes;
- opinar sobre alteração da legislação relativa à imigração, quando proposta por qualquer órgão do Poder Executivo;
- elaborar seu regimento interno, que deverá ser submetido à aprovação do Ministro de Estado do Trabalho.

3.8.5 Área responsável pela TI

As bases de dados dos sistemas acima ficam hospedadas no SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.62/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

3.9 Ministério dos Transportes

3.9.1 O órgão

De acordo com o do Decreto nº 7.717 de 4 de abril de 2012, o Ministério dos Transportes, órgão da administração pública federal direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

II - marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados os outorgados às companhias docas;

III - participação na coordenação dos transportes aeroviários e serviços portuários.

Parágrafo único. As áreas de competências atribuídas nos incisos I e II do caput compreendem:

I - a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais;

II - a participação no planejamento estratégico, o estabelecimento de diretrizes para sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos;

III - a aprovação dos planos de outorgas;

IV - o estabelecimento de diretrizes para a representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes aos meios de transportes;

V - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas.

Ao Ministério dos Transportes estão vinculadas as seguintes entidades.

- Autarquias
 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
 - Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.63/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- Empresa pública
 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
- Sociedade de economia mista
 - 1. Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.

3.9.2 Aplicações e descrição

Passé Livre

Benefício concedido à pessoa com deficiência física, mental, auditiva, visual ou renal crônica comprovadamente carente para utilização de transporte público.

3.9.3 Avaliação metodológica

Ranking → 9
Aplicação → P. livre

Nr	Crítérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	6,07
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial socioeconômico requerido	4	6,03
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	2,10

3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	9,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	7,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	9,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.9.4 Finalidade

Mais que um benefício criado pelo Governo Federal, o Passe Livre é uma conquista da sociedade. Um avanço que trouxe mais respeito e dignidade para o portador de deficiência.

A elegibilidade para conseguir o passe livre é:

- aquele com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo. Para

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.65/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

calcular a renda, deve-se fazer o seguinte:

- ver quantos familiares residentes recebem salário. Se a família tiver outros rendimentos que não o salário (lucro de atividade agrícola, pensão, aposentadoria, etc.), esses devem ser computados na renda familiar;
- somar todos os valores;
- dividir o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não têm renda, desde que morem na mesma casa;
- se o resultado for igual ou abaixo de um salário mínimo, o portador de deficiência será considerado carente.

3.9.5 Área responsável pela TI

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, ligada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD.

3.10 Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

3.10.1 O órgão:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão integrante da administração direta, tem como área de competência com base no Decreto nº 7.280, de 31 de agosto de 2010, os seguintes assuntos:

- reforma agrária;
- promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e
- identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário exerce em caráter extraordinário, as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal de que trata o art. 35 da Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009.

O orçamento previsto para o MDA em 2014 é de R\$ 4,9 bilhões.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.66/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Unidade Vinculada (Autarquia)

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Órgão Colegiado

- CONDRAF – Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

3.10.2 Aplicações e descrição

Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF):

Linhas de Crédito	Renda anual	Juros	Patrimônio	Experiência na Agricultura	Forma de acesso	Financiamento	Recursos infraestrutura básica e produtiva
Combate à Pobreza Rural (CAD-Único)	Até R\$ 9 mil	0,5%	Até R\$ 15 mil	5 anos	Coletivo	Individual	Não reembolsável
					Individual	Individual	Reembolsável
Nossa Primeira Terra	Até R\$ 15 mil	1,0%	Até R\$ 30 mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável
Consolidação da Agricultura Familiar	Até R\$ 15 mil	2,0%	Até R\$ 30 mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável

3.10.3 Avaliação metodológica

Ranking → 10
Aplicação → PNCF

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,94
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80

1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	5,99
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,48
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	10,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhoria da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00

5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.10.4 Finalidade

Não foi identificado um sistema que permita fornecer as condições do crédito rural por indivíduo.

3.11 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

3.11.1 O órgão

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) atua como Autoridade Central Federal, nos termos do art. 6º da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Atua também como Autoridade Central, nos termos do Art. 6º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída em Haia, em 25 de outubro de 1980, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

Além disso, atua como Autoridade Central nos termos do art. 7º da Convenção Interamericana de Restituição Internacional de Menores, de 15 de julho de 1989, concluída em Montevideu, promulgada pelo Decreto nº 1.212 de 3 de agosto de 1994.

Sua designação no âmbito da Presidência da República ocorreu por meio do Decreto nº 7.256, de 04 de agosto de 2010. A SDH/PR se rege pela Lei 10683, de 28 de maio de 2003, e tem sua estrutura regulamentada pelo Decreto 8162, de 18 de dezembro de 2013.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.69/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

3.11.2 Aplicações e descrição

A participação social na construção das políticas públicas de Direitos Humanos do Governo Federal é assegurada por meio da atuação de conselhos, comissões e comitês relacionados às diversas temáticas de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). A função destes colegiados é aprimorar, implementar e fortalecer os Direitos Humanos no Brasil, por meio da busca permanente de ações conjuntas entre Estado e sociedade Civil, nas seguintes temáticas.

- Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).
- Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).
- Direitos do Idoso (CNDI).
- Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT).
- Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).
- Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP).
- Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH).
- Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT).

3.11.3 Avaliação metodológica

Ranking → 12
Aplicação → N/D

Nr	Crítérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,55
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00

2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socio-econômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	4,34
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,03
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	7,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria	2	5,00

		com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)		
--	--	--	--	--

3.11.4 Finalidade

- Qualificar as demandas relativas aos serviços disponibilizados, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços que atuem por delegação do poder público ou oficializado, visando:
- garantir a identificação segura do cidadão;
- modernizar os instrumentos de gestão dos institutos estaduais de identificação;
- dar eficiência em investigações criminais que necessita da individualização do cidadão;
- fazer uso de um Cadastro Único, visando garantir a identificação unívoca de cada cidadão brasileiro, quando de cada serviço individualizado, prestado por áreas que compõe o MJ em seus diversos ramos de atuação, a exemplo do combate a fraudes;
- contribuir na economia de recursos públicos;
- apoiar na modernização da Gestão Pública com potencial de redução da burocracia.

3.11.5 Área responsável pela TI

Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLTI): O PDTI/SDH/PR relaciona as ações tecnológicas da Secretaria alinhadas às ações político-institucionais, tendo como propósito objetivar e nortear a formulação e a implementação de políticas de Tecnologia da Informação para o biênio de 2014 a 2015, visando ainda apresentar o contexto atual da SDH/PR no que se refere ao diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processo de Tecnologia da Informação e definir princípios e diretrizes, plano de metas e ações de TI, plano de gestão de pessoas em TI, plano de gestão de riscos e plano de investimento em serviços e equipamentos.

3.12 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IBGE

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.72/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

3.12.1 O órgão

Durante o período imperial, o único órgão com atividades exclusivamente estatísticas era a Diretoria Geral de Estatística, criada em 1871. Com o advento da República, o governo sentiu necessidade de ampliar essas atividades, principalmente depois da implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos.

Com o passar do tempo, o órgão responsável pelas estatísticas no Brasil mudou de nome e de funções algumas vezes até 1934, quando foi extinto o Departamento Nacional de Estatística, cujas atribuições passaram aos ministérios competentes.

A carência de um órgão capacitado a articular e coordenar as pesquisas estatísticas, unificando a ação dos serviços especializados em funcionamento no País, favoreceu a criação, em 1934, do Instituto Nacional de Estatística - INE, que iniciou suas atividades em 29 de maio de 1936. No ano seguinte, foi instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao INE, o qual passou a se chamar, então, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Desde então, o IBGE cumpre a sua missão: identifica e analisa o território, conta a população, mostra como a economia evolui por meio do trabalho e da produção das pessoas, revelando ainda como elas vivem.

Estrutura

O IBGE é uma instituição da administração pública federal, subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual possui quatro diretorias e dois outros órgãos centrais.

Para que suas atividades possam cobrir todo o território nacional, o IBGE possui a rede nacional de pesquisa e disseminação, com seguinte composição.

- 27 Unidades Estaduais (26 nas capitais dos estados e 1 no Distrito Federal).
- 27 Setores de Documentação e Disseminação de Informações (26 nas capitais e 1 no Distrito Federal).
- 539 Agências de Coleta de dados nos principais municípios.

O IBGE mantém, ainda, a Reserva Ecológica do Roncador, situada a 35 quilômetros ao sul de Brasília.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.73/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Missão

Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania.

Competências

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do país, os quais atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

O IBGE oferece uma visão completa e atual do País, por meio do desempenho de suas principais funções, a saber.

- Coordenação dos Sistemas de Informações Cartográficas e Estatísticas.
- Produção de Informações Estatísticas.
- Produção de Informações Geocientíficas.
- Produção de Informações Censitárias.
- Produção de Informações Ambientais.
- Disseminação de Informações.
- Gestão do Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Nota: Para além destes 7 grandes processos há, também, no Plano, um grande processo de gestão (Governança Institucional) e 3 grandes processos de suporte (Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas).

3.12.2 Aplicações e descrição

- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

3.12.3 Avaliação metodológica

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.74/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Ranking → 13
Aplicação → SIC

Nr	CrITÉRIOS e variÁVEIS	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,46
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	3,97
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	1,90
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	5,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00

4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.12.4 Finalidade

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

A Lei nº 12.527, a qual regulamenta o acesso à informação pública, foi sancionada em novembro de 2013, pela Presidenta da República Dilma Rousseff, e entrou em vigor no dia 16 de maio de 2014. O texto da lei estabelece que qualquer pessoa pode ter acesso a informações não sigilosas sem precisar explicar o motivo, e que todos os entes de todos os poderes, inclusive ONGs que recebem verba pública, estarão obrigados a prestar as informações. A lei tem como um dos principais objetivos o fortalecimento das políticas de transparência pública. Os servidores que descumprirem a norma estão sujeitos a processo de improbidade administrativa.

O acesso à informação é reconhecido com um direito humano fundamental e um dos pilares básicos da democracia. Para se adequar às exigências previstas na Lei, o IBGE implantará o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Esse serviço será disponibilizado por meio de atendimento presencial, internet, telefone e correspondência. O atendimento pela internet poderá ser realizado diretamente no Sistema de Solicitação de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal, no endereço www.acessoainformacao.gov.br. Os interessados também poderão ser atendidos pessoalmente no SIC instalado na sede do

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.76/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

IBGE, no Rio de Janeiro, e as solicitações poderão ser encaminhadas pelos Correios para o IBGE, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Av. Franklin Roosevelt, 166 – Térreo, CEP: 20021-120 Centro, Rio de Janeiro/RJ. Esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais poderão ser realizados por meio do telefone 0800-721-8181.

Para garantir que as informações sejam repassadas ao solicitante dentro dos procedimentos e prazos estabelecidos pela lei, o IBGE organizou uma rotina para o atendimento e criou um fluxo de informações, no qual cada área designou um responsável para responder as demandas. Além disso, no novo portal Acesso à Informação, na página do IBGE, na internet, serão disponibilizadas as informações sobre a Lei nº 12.527, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e as perguntas frequentes sobre o assunto.

1. Permitir a integração da base de dados com as vinculadas, a exemplo da ANS, para o cruzamento dos dados de atendimento e faturamento do uso de procedimentos de saúde em planos de saúde suplementar dentro do SUS e vice versa para a correta computação e conciliação das informações de faturamento.
2. Modernizar a gestão pública, potencializando a redução da burocracia, simplificando as relações, gerando satisfação entre cidadãos, quando do acesso aos serviços públicos.

3.12.5 Área responsável pela TI

As bases de dados dos sistemas acima ficam hospedados no SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

3.13 Ministério da Defesa

3.13.1 O órgão

O Ministério da Defesa (MD) é o órgão do Governo Federal incumbido de exercer a direção superior das Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica. Uma de suas principais atribuições é o estabelecimento de políticas ligadas à Defesa e à Segurança do País, além da implementação da Estratégia Nacional de Defesa, em vigor desde dezembro de 2008.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.77/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Criado em 10 de junho de 1999, o MD tem sob sua responsabilidade uma vasta e diversificada gama de assuntos, alguns dos quais de grande sensibilidade e complexidade, como as operações militares, o orçamento de defesa, políticas e estratégias para o setor e o serviço militar.

A estrutura organizacional do MD contempla quatro grandes segmentos, a saber: o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA); a Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod); a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) e a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI). Em 2011, o Ministério da Defesa passou a abrigar também o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), vinculado anteriormente à Casa Civil da Presidência da República.

Integra ainda a estrutura do MD, na qualidade de órgão subordinado, a Escola Superior de Guerra (ESG), centro de excelência em estudos de alto nível sobre defesa nacional, a qual se localiza na histórica Fortaleza de São João, no bairro da Urca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O detalhamento da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, bem como a competência dos órgãos que o integram, encontra-se no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, complementado pelo Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.

Missão Institucional

Coordenar o esforço integrado de defesa, visando contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, do patrimônio nacional, a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade brasileira e pela comunidade internacional como órgão de Estado efetivamente integrador da segurança e da defesa nacional, dispendo de Forças Armadas modernas e compatíveis com a estrutura político-estratégica do Brasil.

Órgãos Vinculados e Subordinados

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.78/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

- Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – RBJID.
- Hospital das Forças Armadas – HFA.
- Escola Superior de Guerra – ESG.
- Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

3.13.2 Aplicações e descrição

- Identidade Militar Aeronáutica.
- Identidade Militar Exército.
- Identidade Militar Marinha.

3.13.3 Avaliação metodológica

Ranking → 14
Aplicação → IM

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,20
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	7,20
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ---- 10 (necessita)	4	7,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ---- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,32
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ---- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,09
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	4,80
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ---- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	7,40

3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	3,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhoria da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.13.4 Finalidade

Identidade Militar Aeronáutica

A identidade militar é feita pelo Serviço de Identificação (SIDOM) do Comando Aéreo Regional (COMAR) mais próximo da localidade em que o cidadão reside.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.80/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Identidade Militar Exército

Os militares da ativa, inativos, pensionistas, servidores civis do Exército e seus dependentes retiram suas identificações diretamente ao Gabinete de Identificação ou Posto de Identificação.

Os militares da ativa e seus dependentes que ainda não estão cadastrados no Banco de Dados Corporativo do Exército deverão procurar a Seção de Pessoal de sua OM, a fim de realizar o cadastramento por meio do SICAPEX e, em seguida, comparecer ao Gabinete de Identificação ou Posto de Identificação para coleta de impressões digitais e caracteres físicos individuais e emissão da Carteira de Identidade.

Identidade Militar Marinha

A identidade militar da Força Aérea é realizada pelo Serviço de Identificação (SIDOM) do Comando Aéreo Regional (COMAR) mais próximo de sua localidade. No *link* "Organizações" no portal da FAB podem ser obtidos os telefones e endereço de todas as Unidades da FAB no país.

3.13.5 Área responsável pela TI

As bases de dados dos sistemas acima são de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação (DEPTI) ligados à Secretaria de Organização Institucional (SEORI).

3.14 Ministério da Justiça

3.14.1 O órgão

O Ministério da Justiça, criado pelo Decreto s/n de 03 de julho de 1822, tem como suas áreas de competência os seguintes assuntos: defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; política judiciária; direitos dos índios;

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.81/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

entorpecentes, segurança pública; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e do Distrito Federal; defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor; planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional; nacionalidade, imigração e estrangeiros; ouvidoria geral dos índios e do consumidor; ouvidoria das polícias federais; assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei; defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta; articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas, bem como aquelas ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; coordenação e implementação dos trabalhos de consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo; prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional; e política nacional de arquivos. Assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério.

MISSÃO INSTITUCIONAL

“Garantir e promover a cidadania, a justiça e a segurança pública, através de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade”

Orçamento previsto para 2014: R\$ 12 bilhões, décimo maior orçamento da esfera federal.

Órgãos colegiados

- Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD).
- Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).
- Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).
- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).
- Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad).
- Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp).

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.82/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Órgãos vinculados

- Autarquia: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- Fundação: Fundação Nacional do Índio (Funai).

3.14.2 Aplicações e descrição

Ministério da Justiça

- **Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas(CNRF)**

O Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas é formado pelas reclamações fundamentadas finalizadas no período de 12 meses pelos Procons integrados ao Sindec. O documento consolida as reclamações contidas nos cadastros estaduais e municipais publicados anualmente no dia 15 de março - Dia Mundial do Consumidor. Além de cumprir a normativa, a publicação anual do cadastro também objetiva dar publicidade à sociedade quanto à conduta de fornecedores, incentivá-los à melhoria contínua, assim como informar os consumidores e subsidiar políticas públicas.

Departamento de Polícia Federal

- **Passaporte**

É o documento de identificação, de propriedade da União, exigível de todos os que pretendam realizar viagem internacional, salvo nos casos previstos em tratados, acordos e outros atos internacionais, conforme o Decreto nº 1.983, de 14/8/1996.

- **Certidão de Antecedentes Criminais**

É o documento com validade de 90 dias que informa a existência ou não de registros criminais nos sistemas informatizados da Polícia Federal.

- **Registro de Certificado de Formação de Vigilante**

Confere validade ao curso efetuado pelo aluno, habilitando-o ao exercício da profissão

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.83/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

em todo o território nacional na atividade de vigilância patrimonial.

- **Controle migratório internacional**

Fiscalização de entrada e saída de pessoas do País.

- **Registro e expedição de cédula de identidade de estrangeiro (CIE)**

Para o estrangeiro fixar residência, exercer atividade profissional ou estudar no País. O documento tem validade variável de acordo com a situação.

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

- **RENACH - Registro Nacional de Condutores Habilitados**

Consulta ao Cadastro de informações sobre os condutores cruzando com os dados do cadastro do RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores.

- **Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos**

O cadastro consiste em um banco de dados alimentado com informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos, incluindo as pessoais, como também as informações relativas à identificação civil e à imagem, valendo-se do CPF. Parceria com Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

3.14.3 Avaliação metodológica

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	Ranking	15	19
				Aplicação	Reg. Vig.	Passaporte
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	5,17	8,80	4,47
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da	4	9,00		7,00

		nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)			
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	2,73	1,73
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	1,20	1,20
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	3,00	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00	5,00

4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1	5,00	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	2	5,00	5,00

3.14.4 Finalidade

- Garantir a identificação segura do cidadão.
- Modernizar os instrumentos de gestão dos institutos estaduais de identificação.
- Dar eficiência em investigações criminais que necessitam da individualização do cidadão.
- Fazer uso de um Cadastro Único, visando garantir a identificação unívoca de cada cidadão brasileiro, quando de cada serviço individualizado, prestado por áreas que compõe o MJ em seus diversos ramos de atuação, a exemplo do combate a fraudes.
- Contribuir na economia de recursos públicos.
- Apoiar na modernização da Gestão Pública com potencial de redução da burocracia.

3.14.5 Área responsável pela TI

A Corrdenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), unidade administrativa subordinada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MJ, tem seu objetivo estratégico definido no âmbito do Mapa Estratégico do Ministério da Justiça, que estatui, como um dos seus objetivos: “Modernizar, otimizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica”, subsidiando seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2013 a 2015.

O Inventário de Necessidades de TI do MJ consideradas para o planejamento das ações da CGTI no período 2013-2015 são as seguintes.

- Estratégia Geral de Tecnologia da Informação 2013-2015 do SISP.
- Necessidades das áreas de negócio do Ministério da Justiça.
- Necessidades de TI identificadas pela CGTI.

MISSÃO: “Propor, implementar políticas e gerir recursos de TI para a gestão da informação e do conhecimento de forma a contribuir com os resultados do Ministério da Justiça em prol da sociedade.”

3.15 Ministério das Cidades

3.15.1 O órgão

A criação do Ministério das Cidades constituiu um fato inovador nas políticas urbanas, na medida em que superou o recorte setorial da habitação, do saneamento e dos transportes (mobilidade) e do trânsito para integrá-los levando em consideração o uso e a ocupação do solo.

A estrutura do MCidades constitui hoje um paradigma, não só em território brasileiro, mas como em toda a América Latina. O movimento social formado por profissionais,

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.87/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

lideranças sindicais e sociais, ONGs, intelectuais, pesquisadores e professores universitários foi fundamental para a criação do Ministério das Cidades. Esse movimento alcançou várias conquistas nos últimos 15 anos tais como a inserção inédita da questão urbana na Constituição federal de 1988, a lei federal Estatuto da Cidade, de 2001, e a Medida Provisória 2220, também de 2001.

Outro aspecto fundamental de sua criação está na busca da definição de uma política nacional de desenvolvimento urbano em consonância com os demais entes federativos (município e estado), demais poderes do Estado (legislativo e judiciário) além da participação da sociedade visando a coordenação e a integração dos investimentos e ações nas cidades do Brasil dirigidos à diminuição da desigualdade social e à sustentabilidade ambiental.

Mais do que 80% da população brasileira mora em cidades no ano 2000, segundo o IBGE. Com a criação do Ministério das Cidades o governo federal ocupa um vazio institucional e cumpre um papel fundamental na política urbana e nas políticas setoriais de habitação, saneamento e transporte sem contrariar, mas reforçando, a orientação de descentralização e fortalecimento dos municípios definida na Constituição Federal de 1988.

Nas atribuições solidárias entre governo federal, governos estaduais e governos municipais como o financiamento da habitação e da infraestrutura urbana o MCidades está desenhando novas políticas e novos sistemas que viabilizem o investimento coerente e integrado – público e privado - de modo a racionalizar os recursos de acordo com as prioridades e necessidades previstas em planos, indicadores de desempenho e posturas (nacionais/gerais e locais/específicas) definidos de forma democrática como se verá mais à frente. Espera-se, assim, eliminar os constantes desperdícios de recursos decorrentes da descontinuidade de projetos, desarticulação entre ações simultâneas e sucessivas, falta de integração intermunicipal, falta de controle social e público, e desconhecimento das questões ambientais.

Planejamento urbano, políticas fundiárias e imobiliárias, (que incluem zoneamento, regularização da posse ou propriedade, código de obras) requalificação de áreas centrais, prevenção a riscos de desmoronamento de encostas, recuperação de áreas ambientalmente degradadas são atribuições municipais. O Ministério das Cidades está

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.88/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

consciente de que cabe ao Governo Federal definir as diretrizes gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Estatuto da Cidade) mas cabe ao município (ou aos gestores metropolitanos, definidos por lei estadual) o planejamento e a gestão urbanas e metropolitanas. É ali, nas cidades, que os objetivos de participação cidadã e de garantia do direito à cidade para todos, podem ser viabilizados.

O MCidades pretende fortalecer essas competências, não apenas por meio do financiamento de planos, projetos e obras, mas principalmente, apoiando a capacitação técnica de quadros da administração pública municipal ou dos agentes sociais locais. Essa capacitação envolve especialmente a modernização administrativa, em especial a atualização e o registro das informações municipais sobre o ambiente construído. O cadastro multifinalitário é uma ferramenta eficiente tanto para o planejamento urbano quanto para a política fiscal. Esses temas estão na base da autonomia municipal.

Continuidade e mudança

Com fim do Banco Nacional da Habitação (BNH), ocorrido em 1985, o Brasil passou a viver um rumo errático no que se refere às políticas de habitação e saneamento trazendo insegurança para poder público e mercado. O BNH e o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) contribuíram para consolidar as desigualdades sociais no Brasil ao privilegiar os investimentos nas faixas de renda média e média baixa. Os erros urbanísticos e arquitetônicos dos conjuntos públicos construídos também já foram muito explorados na literatura sobre o tema. Mas o volume de construção foi muito significativo: havia um sistema constituído com agentes financeiros e promotores, públicos e privados, credenciados, e havia regras para aplicação do volume significativo de recursos existentes. O BNH foi extinto e a Caixa Econômica Federal assumiu seu espólio.

Entre 1985 e 2002 ocorreram mudanças constantes tanto na estrutura institucional da política de habitação e saneamento quanto nos programas e recursos. A política urbana não mereceu maiores cuidados, ao contrário, ela é objeto de organismos que emergem e desaparecem desde o regime militar, a partir de 1964. Em verdade a política urbana tem sido, durante esse tempo todo, fortemente influenciada pelos bancos públicos responsáveis pelos financiamentos à habitação e ao saneamento. Isso aconteceu no período do BNH que se sobrepôs ao Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), criado em

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.89/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

1964 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU), como também aconteceu com a Caixa Econômica Federal que subjugou a Secretaria de Política Urbana (SEPURB), criada em 1995, e a sua sucessora, a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (SEDU).

Diante dessa rápida retrospectiva conclui-se que o Ministério das Cidades tem, entre muitos desafios a vencer, instituir uma política de longo prazo, que tenha continuidade e seja sustentável (como exige a mudança da dramática situação das grandes cidades) e subordinar os financiamentos às diretrizes da política de desenvolvimento urbano buscando evitar os erros do passado.

3.15.2 Aplicações e descrição

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.15.3 Avaliação metodológica

Ranking → 16
Aplicação → CNH

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,12
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	7,20
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	7,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	5,28
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	3,71
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00

3	Potencial socio-econômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio-econômico requerido	4	2,22
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	2,67
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhoria da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	6,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	7,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.15.4 Finalidade

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.91/107
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

A Carteira Nacional de Habilitação (CNH), também conhecida como carta/carteira de motorista, carta/carteira de habilitação é o nome dado ao documento oficial que, no Brasil, atesta a aptidão de um cidadão para conduzir veículos automotores terrestres. Portanto, seu porte é obrigatório ao condutor de qualquer veículo desse tipo. A CNH atual contém fotografia, os números dos principais documentos do condutor, entre outras informações (como a necessidade de uso de lentes corretivas, por exemplo), podendo ser utilizada como documento de identidade no Brasil, não sendo válida como identidade no exterior.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, compete ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) expedir a Carteira Nacional de Habilitação. No entanto, compete aos órgãos executivos estaduais, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), aferir por meio de exames se o candidato está ou não habilitado a conduzir.

O candidato à obtenção da CNH deve preencher os seguintes requisitos:

- ser penalmente imputável, ou seja, ser maior de 18 anos;
- saber ler e escrever;
- possuir carteira de identidade ou equivalente;
- possuir CPF.

3.15.5 Área responsável pela TI

As bases de dados dos sistemas acima ficam hospedadas no SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

3.16 Ministério das Relações Exteriores

3.16.1 O órgão

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) é o órgão político da Administração direta cuja missão institucional é auxiliar o Presidente da República na formulação da política exterior do Brasil, assegurar sua execução, manter relações diplomáticas com governos de Estados estrangeiros, organismos e organizações internacionais e promover os interesses do Estado e da sociedade brasileiros no exterior.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.92/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

No trato dos assuntos de sua competência, o MRE possui as seguintes incumbências:

- executar as diretrizes de política exterior estabelecidas pelo Presidente da República;
- propor ao Presidente da República linhas de atuação na condução dos negócios estrangeiros;
- recolher as informações necessárias à formulação e execução da política exterior do Brasil, tendo em vista os interesses da segurança e do desenvolvimento nacionais;
- contribuir para a formulação e implementação, no plano internacional, de políticas de interesse para o Estado e a sociedade em colaboração com organismos da sociedade civil brasileira;
- administrar as relações políticas, econômicas, jurídicas, comerciais, culturais, científicas, técnicas e tecnológicas do Brasil com a sociedade internacional;
- negociar e celebrar tratados, acordos e demais atos internacionais;
- promover os interesses governamentais, de instituições públicas e privadas, de empresas e de cidadãos brasileiros no exterior.

Tem sua estrutura definida com base no Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Órgãos Descentralizados - Escritórios de Representação

- Escritório de Representação no Rio de Janeiro (ERERIO).
- Escritório de Representação no Rio Grande do Sul (ERESUL).
- Escritório de Representação na Região Nordeste (ERENE).
- Escritório de Representação em São Paulo (ERESP).
- Escritório de Representação no Paraná (EREPAR).
- Escritório de Representação em Santa Catarina (ERESC).
- Escritório de Representação em Minas Gerais (EREMINAS).
- Escritório de Representação na Região Norte (ERENORTE).
- Escritório de Representação na Bahia (EREBAHIA).

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.93/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Órgãos no Exterior

- Missões diplomáticas permanentes.
- Repartições consulares.
- Unidades específicas.

Órgãos de Deliberação Coletiva

- Conselho de Política Externa.
- Comissão de Promoções.

Entidade Vinculada

- Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).

A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), instituída pela lei 5.717 de 26 de outubro de 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, que tem como objetivos básicos:

1. realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais e da história diplomática do Brasil;
2. realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;
3. divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;
4. contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional;
5. apoiar a preservação da memória diplomática do Brasil; e
6. desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e estatutos.

A FUNAG conta com duas unidades: o Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais (IPRI) e o Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD).

3.16.2 Aplicações e descrição

- Solicitação de passaporte (comum, oficial ou diplomático) no exterior.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.94/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Legalização de documentos emitidos no exterior e no Brasil.
- Emissão de demais documentos consulares, tais como atestados de residência.
- Autorização de viagem para menores, entre outros.
- Brasileiros no Mundo: consiste em iniciativas de apoio a brasileiros no exterior nas áreas consular, migratória e de cooperação jurídica.
- Portal do retorno: volta definitiva ao Brasil. Fornece informações detalhadas sobre providências documentais que devem ser tomadas antes e depois do retorno ao Brasil, instruções sobre transporte de bagagens e processo de mudança, orientações acerca do mercado de trabalho brasileiro, além de dados sobre os sistemas previdenciário e de saúde locais.

3.16.3 Avaliação metodológica

Ranking → 17
Aplicação → N/D

Nr	Crítérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	5,10
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	8,80
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ----- 10 (necessita)	4	9,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ----- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ----- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	2,41
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ----- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,23

3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	3,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhoria da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	5,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.16.4 Finalidade

- Garantir a identificação segura do cidadão.
- Modernizar os instrumentos de gestão dos institutos estaduais de identificação.
- Dar eficiência em investigações criminais que necessita da individualização do cidadão.

- Fazer uso de um Cadastro Único, visando garantir a identificação unívoca de cada cidadão brasileiro, quando de cada serviço individualizado, prestado por áreas que compõe o MJ em seus diversos ramos de atuação, a exemplo do combate a fraudes.
- Contribuir na economia de recursos públicos.
- Apoiar na modernização da Gestão Pública com potencial de redução da burocracia.

3.16.5 Área responsável pela TI

Divisão de Ciência e Tecnologia (DCTEC).

3.17 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

3.17.1 O órgão

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) é uma autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criado em 24 de agosto de 2001 pela Medida Provisória nº 2.200-2, cujo objetivo é manter a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo a primeira autoridade da cadeia de certificação.

Compete ainda ao ITI, estimular e articular projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológicos voltados à ampliação da cidadania digital. Sua principal linha de ação é a popularização da certificação digital ICP-Brasil e a inclusão digital, atuando sobre questões como sistemas criptográficos, *hardware* compatíveis com padrões abertos e universais, convergência digital de mídias, desmaterialização de processos, entre outras.

MISSÃO INSTITUCIONAL

“Atuar na inovação, regulação e provimento de soluções tecnológicas que garantam segurança, autenticidade, integridade, privacidade e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas, respeitando o cidadão, a sociedade e o meio ambiente.”

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.97/107
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

3.17.2 Aplicações e descrição

AR Biométrica

Projeto conduzido pelo ITI que visa dar mais segurança ao processo de emissão de certificados digitais ICP-Brasil. Um princípio fundamental desse projeto é que os Institutos de Identificação dos Estados tenham em suas bases, os registros dos cidadãos, digitalizados, ou informatizados, para que se realize uma consulta por sistemas, automatizada.

3.17.3 Avaliação metodológica

Ranking → 20
Aplicação → N/D

Nr	Critérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso	3,37
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5	4,00
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ---- 10 (necessita)	4	3,00
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ---- 10 (garante)	1	8,00
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4	3,25
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ---- 10 (150 milhões ou mais)	3	1,00
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1	10,00
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial sócio econômico requerido	4	1,33
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ---- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2	0,00

3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ----- 10 (viável)	3	1,00
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	5,00
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhoria da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1	4,00
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ----- 10 (alto)	1	3,00
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3	5,00
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	1	5,00
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ----- 10 (apresenta)	2	5,00

3.17.4 Finalidade

- Garantir a identificação segura do cidadão.
- Modernizar os instrumentos de gestão dos institutos estaduais de identificação.
- Dar eficiência em investigações criminais que necessita da individualização do cidadão.

- Fazer uso de um Cadastro Único, visando garantir a identificação unívoca de cada cidadão brasileiro, quando de cada serviço individualizado.
- Contribuir na economia de recursos públicos.
- Apoiar na modernização da Gestão Pública com potencial de redução da burocracia.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.100/107
--------------------	---------------------	---	--------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

4 CONCLUSÃO

Por meio de um trabalho coordenado e interdependente entre as equipes da SE e da Universidade de Brasília, as atividades de elaboração deste RT foram planejadas, discutidas, executadas e documentadas.

Os órgãos aqui levantados são sugestivos para um levantamento de requisitos em campo com foco na garantia de uma identificação unívoca do cidadão brasileiro comparando sua biometria (ex. impressões digitais, face, íris) e sua biografia (nome, filiação, data de nascimento etc.) a de todos os outros cidadãos cadastrados em bancos de dados nacionais. Isso proporcionará uma confiança no documento de identificação das pessoas, tornando suas relações com o Estado e a Sociedade mais seguras, correlacionando indivíduos em diferentes bases governamentais.

Além disso poder-se-á fazer uso de uma base de dados centralizada que garanta a não redundância de cidadãos (registros múltiplos em bancos de dados governamentais como CPF, previdência, etc.), trazendo, assim, uma modernização da gestão pública, potencializando a redução da burocracia, reduzindo fraudes decorrentes da duplicidade de beneficiários, e simplificando as relações, gerando satisfação entre cidadãos quanto ao acesso aos serviços públicos.

Sem dúvida isso ampliaria o uso de serviços eletrônicos, gerando estímulos às transações de agendamento eletrônico de serviços governamentais pela internet, reduzindo filas. Outra vantagem seria a gestão de dados estatísticos relacionados aos diversos serviços governamentais, permitindo a integração das diversas bases de dados para o cruzamento das informações de atendimento, faturamento, procedimentos, etc.

As atividades envolvidas nesta etapa observaram formalmente a execução dos passos da metodologia elencada para gestão do projeto, PMI/PMBoK.

A equipe da UnB considera que teve acesso a todas as informações necessárias à boa condução dos trabalhos e que a disponibilização dessas informações pela equipe do MJ, assim como as atividades conjuntas de análise e discussão, levou a etapa do projeto a bom termo.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.101/107
--------------------	---------------------	---	-------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

REFERÊNCIAS

- Araújo Júnior, Rogério Henrique de, Alvares, Lilian: As necessidades informacionais dos usuários no planejamento e modelagem. Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação, Brasília, v. 1, n. 1, fev. 2008.
- DATAPREV. Relatório Anual 2013.
- De Faria, Carlos Aurélio Pimenta: O Itamaraty e a política externa brasileira: do insulamento à busca de coordenação dos atores governamentais e de cooperação com os agentes societários. Contexto Internacional vol. 34, no 1. Rio de Janeiro, janeiro/junho 2012, p. 311-355.
- Doran, George T.: There's a S.M.A.R.T. way to write management's goals and objectives. Management Review, Volume 70, Issue 11 (AMA FORUM), 1981, p. 35-36.
- Fülöp, János: Introduction to Decision Making Methods. Working Paper 05-6, Laboratory of Operations Research and Decision Systems, Computer and Automation Institute, Hungarian Academy of Sciences. Budapest, November 2005
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Anuário Estatístico do Brasil 2013.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA, Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF: Relatório de Gestão do Exercício de 2012.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Bolsa Família Informa Nº 155: "Lançada Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica". 8 de dezembro de 2008.
- Ministério da Justiça: RIC - RT Compilação Interna dos Objetivos, Indicadores, Metas e Ações. Produto das Oficinas de Planejamento/Plano Estratégico. Documento interno da SE MJ. Versão 0.2 de 23/09/2013.
- Tarapanoff, Kira: Técnicas para a tomada de decisão nos sistemas de informação. Brasília: Thesaurus, 1995.
- <http://www.dados.org.br>
- <http://www.ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/>

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.102/107
--------------------	---------------------	---	-------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Ministério da Previdência:
 - ✓ <http://www.previdencia.gov.br>
- Ministério da Saúde:
 - ✓ <http://portalsaude.saude.gov.br>
 - ✓ <http://www.portaldocidadao.saude.gov.br>
 - ✓ <http://www.mds.gov.br>
 - ✓ <http://www.datasus.saude.gov.br>
 - ✓ DATAPREV - <http://portal.dataprev.gov.br>
- Ministério da Educação:
 - ✓ <http://portal.mec.gov.br/index.php>
- Ministério da Defesa:
 - ✓ <http://www.defesa.gov.br>
- Ministério do Desenvolvimento Social:
 - ✓ <http://www.mds.gov.br/>
 - ✓ <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>
 - ✓ <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>
- Ministério do Trabalho e Emprego:
 - ✓ <http://www.mte.gov.br>
- Ministério da Fazenda: <http://www.fazenda.gov.br>
 - ✓ <http://www.receita.fazenda.gov.br>
 - ✓ <http://www.serpro.gov.br>
- Ministério das Cidades:
 - ✓ <http://www.cidades.gov.br>
- Ministério dos Transportes:
 - ✓ <http://www.transportes.gov.br>
 - ✓ <http://www.antt.gov.br>
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
 - ✓ <http://www.planejamento.gov.br>

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.103/107
--------------------	---------------------	---	-------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Ministério da Justiça:
 - ✓ <http://www.justica.gov.br/portal/ministerio-da-justica.htm>
 - ✓ <http://www.dpf.gov.br/institucional/carta-de-servicos/livreto-Imigracao.pdf>
 - ✓ <http://www.desaparecidos.gov.br/index.php/cat>
 - ✓ <http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/sistemas>
 - ✓ <http://www.dpf.gov.br/servicos>
 - ✓ <http://www.desaparecidos.gov.br/index.php/cat>
- Ministério das Relações Exteriores:
 - ✓ <http://www.itamaraty.gov.br/o-ministerio/conheca-o-ministerio/organograma/>
 - ✓ http://funag.gov.br/pt_br/institucional/funag
 - ✓ <http://www.itamaraty.gov.br/temas/carta-de-servicos-ao-cidadao>
- Secretaria de Direitos Humanos:
 - ✓ <http://www.sdh.gov.br/sobre/regimento-interno>
- CNJ
 - ✓ <http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj>
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
 - ✓ <http://www.mda.gov.br/sitemda/institucional>
 - ✓ <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/loa/Anexo%20II%20-%20LOA%202014.pdf>
 - ✓ <http://www.mda.gov.br/sitemda/programa-nacional-de-cr%C3%A9dito-fundi%C3%A1rio>
- ITI
 - ✓ Fonte: <http://www.iti.gov.br/perguntas-frequentes/4250-ar-biometrica>

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 18/08/2014	Arquivo: 20140818 MJ RIC - RT Levantamento de potenciais aplicacoes governamentais.docx	Pág.104/107
--------------------	---------------------	---	-------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Anexo I – Tabulação das métricas de notas das aplicações governamentais na matriz multiatributos:

Ranking	→	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Órgão	→	MS	MPS	CNJ	TSE	MDS	MEC	Fazenda	MTE	Transp.	MDA
Aplicação	→	CNS	CNIS	SIRC	Título	CadUni	ENEM	CPF	SINE	P. livre	PNCF
Critério / Variável	Peso	7,65	7,57	6,43	6,42	6,29	6,23	6,22	6,12	6,07	5,94
1	5	8,80	8,80	8,80	8,80	7,20	8,00	7,20	8,80	8,80	8,80
1.1	4	9,00	9,00	9,00	9,00	7,00	8,00	7,00	9,00	9,00	9,00
1.2	1	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
2	4	7,86	10,00	10,00	9,62	4,13	3,64	10,00	3,25	3,25	3,25
2.1	3	7,14	10,00	10,00	9,49	2,17	1,52	10,00	1,00	1,00	1,00
2.2	1	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3	4	8,17	5,67	1,34	1,53	8,12	7,48	2,20	6,50	6,03	5,99
3.1	2	10,00	10,00	0,02	0,60	6,86	9,44	2,59	5,00	2,10	0,48
3.2	3	8,00	3,00	1,00	1,00	10,00	7,00	1,00	8,00	9,00	10,00
3.3	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4	1	7,00	7,00	5,00	5,50	7,00	6,50	6,00	6,00	7,00	5,00
4.1	1	9,00	9,00	5,00	6,00	9,00	8,00	7,00	7,00	9,00	5,00
4.2	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5	3	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5.1	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5.2	2	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Ranking	→	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Órgão	→	MTE	SDH	MPOG	Defesa	MJ	Cidades	MRE	Fazenda	MJ	ITI
Aplicação	→	CAGED	N/D	SIC	IM	Reg. Vig.	CNH	N/D	CNPJ	Passap.	N/D
Critério / Variável	Peso	5,92	5,55	5,46	5,20	5,17	5,12	5,10	4,82	4,47	3,37
1	5	8,80	8,80	8,80	7,20	8,80	7,20	8,80	7,20	7,20	4,00
1.1	4	9,00	9,00	9,00	7,00	9,00	7,00	9,00	7,00	7,00	3,00
1.2	1	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
2	4	4,92	3,25	3,25	3,32	3,25	5,28	3,25	4,02	3,25	3,25
2.1	3	3,23	1,00	1,00	1,09	1,00	3,71	1,00	2,02	1,00	1,00
2.2	1	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3	4	4,00	4,34	3,97	4,80	2,73	2,22	2,41	2,20	1,73	1,33
3.1	2	5,00	0,03	1,90	7,40	1,20	2,67	0,23	2,59	1,20	0,00
3.2	3	3,00	7,00	5,00	3,00	3,00	1,00	3,00	1,00	1,00	1,00
3.3	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4	1	6,00	5,00	5,00	5,00	5,00	6,00	5,00	6,00	5,00	4,00
4.1	1	7,00	5,00	5,00	5,00	5,00	7,00	5,00	7,00	5,00	3,00
4.2	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5	3	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5.1	1	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5.2	2	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Referência e descrição dos critérios e das variáveis:

Nr	Crítérios e variáveis	Formulações objetivas e métricas aplicadas	Peso
1	Segurança	Esta aplicação atende aos critérios de segurança do programa e apresenta potencial de cooperação	5
1.1	Nível de incidência de fraudes	A aplicação necessita de mais segurança para garantir individualização e segurança dos dados. Métrica da nota: 0 (não necessita) ---- 10 (necessita)	4
1.2	Garantia de segurança dos dados	A aplicação potencialmente oferece a garantia da manutenção dos padrões de segurança do RIC sobre os dados acessados. Métrica da nota: 0 (não garante) ---- 10 (garante)	1
2	Abrangência	Esta aplicação apresenta grandeza mínima requerida	4
2.1	Volume de dados (em milhões de cadastros)	Número de indivíduos cadastrados, em milhões. Métrica da nota: 1 (até 1 milhão) ---- 10 (150 milhões ou mais)	3
2.2	Abrangência geográfica	Métrica da nota: Nacional (nota 10), Regional (nota 6) ou Estadual (nota 2)	1
3	Potencial socioeconômico	Esta aplicação apresenta potencial socio econômico requerido	4
3.1	Volume orçamentário	Nível do orçamento da instituição responsável pela gestão da aplicação. Métrica da nota: 0 (até 10 bi R\$) ---- 10 (100 bi R\$ ou mais)	2
3.2	Viabilidade socioeconômica	Nível da viabilidade socioeconômica da potencial cooperação. Inclui possíveis impactos sociais intangíveis, baseados na abrangência e no caráter socioeconômico do respectivo público alvo. Métrica da nota: 0 (inviável) ---- 10 (viável)	3
3.3	Sustentabilidade	Nível do potencial de cooperação no longo prazo. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1
4	Demanda contida	Esta aplicação apresenta potencial de melhora da relação custo benefício na ampliação dos níveis de qualidade da segurança e interoperabilidade dos dados	1
4.1	Relação entre custos e nível de segurança atual	Nível da relação entre perdas (econômicas, de credibilidade institucional ou de recursos diversos) e níveis de segurança e unicidade atuais da aplicação. Métrica da nota: 0 (baixo) ---- 10 (alto)	1
4.2	Economicidade futura	Esta aplicação apresenta potencial futuro para ampliação dos níveis de segurança e unicidade de dados, tendo em vista eventuais investimentos já realizados e uma potencial redução de custos através da cooperação com o RIC por motivo de ganho de escala. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1
5	Viabilidade institucional	A realização da parceria é factível dos pontos de vista político e jurídico	3
5.1	Político-estratégica	Esta aplicação apresenta nível mínimo requerido de critérios político-estratégicos para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	1
5.2	Jurídica	Esta aplicação apresenta a segurança jurídica requerida para o estabelecimento da parceria com o programa RIC. Métrica da nota: 0 (não apresenta) ---- 10 (apresenta)	2



Universidade de Brasília – UnB

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT

Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

www.unb.br – www.cdt.unb.br – www.latitude.eng.br

